

**ATA N.º 12/2026****Data da reunião ordinária: 16-06-2026****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 18:00 horas****Términus da reunião: 21:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama  
Maria Alexandra Ramos Figueira  
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino  
Maria João Gil dos Santos Grácio  
Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves em substituição de Mário André Balsa Gonçalves (cumpridas todas as formalidades legais)  
Leonor de Matos Fanha Vieira Imaginário da Conceição em substituição de Ricardo José Pires Antunes (cumpridas todas as formalidades legais)

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnicas Superiores**Faltas justificadas:** Mário André Balsa Gonçalves  
Ricardo José Pires Antunes**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 10 185 304,47**Operações não Orçamentais:** 1 296 294,10

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi referido o pedido de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuado pelo Sr. Vereador Ricardo José Pires Antunes, encontrando-se a ser substituído por Leonor de Matos Fanha Vieira Imaginário da Conceição.

Tendo-se seguido a tomada de posse, referente à Sra. Vereadora em substituição, Leonor de Matos Fanha Vieira Imaginário da Conceição.

Seguiu-se a Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança – Em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18/07, na redação vigente e que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 05/03 – Lei que Cria e Regula os Conselhos Municipais de Segurança, verificada que foi a identidade e não havendo qualquer objeção a registar, perante o Executivo Municipal, tomaram posse como membros que legalmente compõem o Conselho Municipal de Segurança do Entroncamento, os cidadãos presentes, conforme Termo de Posse que se anexa e que faz parte integrante e indissociável da presente ata.

O Exmo. Sr. Presidente agradece a todos os representantes constituintes do Conselho Municipal.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO****INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

Inscreveu-se para intervir o Sr. Fernando Rodrigues, melhor identificado na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião.

O interveniente informou o Sr. Presidente de que, nesse mesmo dia, contactara o Sr. Engenheiro Pedro, responsável pelos trabalhos destinados à abertura de um novo troço junto à lateral norte da esquadra, numa extensão de aproximadamente 50 metros.

Recordou que, em 19 de maio do corrente ano, entregara um documento onde expunha os prejuízos que aquela intervenção poderia causar, não apenas à população em geral, mas também à Rua Dr. Miguel Bombarda e à própria esquadra, que deixaria de dispor de um espaço considerado necessário para o exercício da sua atividade policial.

Referiu que o projeto de abertura daquela via remonta ao ano de 2012, salientando que não se trata de uma questão recente. Explicou que, nessa altura, a esquadra se encontrava projetada para ser construída junto à estação ferroviária. Posteriormente, a partir de 2021, foi elaborado um novo estudo que determinou a construção da esquadra no local onde atualmente se encontra instalada.

Refere que, em 2012, a abertura daquele troço não suscitaria problemas, uma vez que a esquadra não existia naquele local. Defendeu que o espaço em causa, com cerca de 50 metros, não faz falta à circulação viária, mas é essencial para a esquadra.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu que o percurso atualmente efetuado pelo trânsito que circula pela Rua Ana de Castro Osório em direção à Rua Basílio Teles

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

e à rotunda, tem uma extensão aproximada de 325 metros. Acrescentou que, caso fosse aberta a ligação em causa, o percurso pela Rua Dr. Miguel Bombarda teria cerca de 175 metros, representando menos de metade da distância atual. Questionou, porém, qual seria o verdadeiro benefício dessa redução, uma vez que os veículos provenientes do Casal da Galharda, ao entrarem naquele novo troço e seguirem para a Rua Dr. Miguel Bombarda, acabariam por convergir para uma via com apenas cerca de 100 metros de extensão.

Sublinhou que a Rua Dr. Miguel Bombarda acolhe diversas infraestruturas relevantes, designadamente a Esquadra, o Centro de Saúde, uma clínica de análises, uma clínica de exames médicos, estabelecimentos comerciais e vários edifícios habitacionais que albergam mais de 800 residentes. Referiu que, de segunda a sexta-feira, o trânsito naquela rua já é atualmente muito intenso e que, a abertura do novo acesso, agravaria significativamente essa situação, provocando um aumento da circulação automóvel e contribuindo para um cenário de congestionamento.

Considerou que a medida não beneficiaria ninguém e que a principal entidade prejudicada seria a própria esquadra. Referiu que, durante o contacto estabelecido nesse dia com o Sr. Engenheiro Pedro, foram trocados esclarecimentos sobre o assunto, tendo este confirmado que o processo se encontrava em apreciação desde 2012. Reiterou, contudo, que as circunstâncias atuais são completamente diferentes das existentes há catorze anos.

Defendeu que o espaço em causa (50 metros) é necessário para o estacionamento de viaturas apreendidas e para o estacionamento dos veículos da PSP. Referiu que a Esquadra dispõe apenas de sete lugares de estacionamento autorizados, número que considerou insuficiente para as necessidades operacionais da força policial, uma vez que esta força policial, detém de mais de 12 viaturas. Acrescentou que existem ainda elementos provenientes de outras localidades, como Portalegre e Castelo Branco, que ali exercem funções, o que contribui para o aumento das necessidades de estacionamento.

Apela agora ao Sr. Presidente, aos Srs. e Sras. Vereadoras que pensassem e repensassem que o trajeto dos 50 metros fará falta à Esquadra para que esta desempenhe as suas funções.

Manifestou preocupação com o facto de o Comandante da Esquadra, na sua perspetiva, não ter sido ouvido no âmbito deste processo. Referiu que o mesmo se encontrava descontente com a situação, embora não pretendesse assumir uma posição pública sobre o assunto. Nesse contexto, afirmou estar presente para defender aquilo que considera serem causas nobres e de interesse coletivo.

Solicitou que o troço, com cerca de 40 a 50 metros de extensão, não fosse aberto, por entender que tal intervenção não traria benefícios para a sociedade nem para os residentes.

Relativamente à hipótese de criação de um parque de estacionamento exterior à área da Esquadra para acolhimento de viaturas apreendidas, manifestou reservas quanto à sua eficácia. Considerou que a criminalidade existente poderia comprometer a segurança desses veículos, mesmo na presença de sistemas de videovigilância, referindo que indivíduos encapuzados poderiam remover peças ou causar danos sem serem identificados. Em contrapartida, sustentou que a manutenção daquele espaço dentro do perímetro vedado da esquadra, junto à Ribeira de Santa Catarina, garantiria melhores condições de segurança e preservação dos bens apreendidos.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Defendeu que essa solução permitiria à PSP dispor das melhores condições para o exercício das suas funções e que todos os cidadãos beneficiariam dessa realidade. Em contrapartida, considerou que a abertura do troço apenas agravaria os problemas já existentes na Rua Dr. Miguel Bombarda, a qual classificou como uma via sobrecarregada devido à concentração de equipamentos públicos e privados.

Reiterou que o projeto teve origem em 2012, mas que as condições existentes atualmente justificam uma reavaliação da decisão. Apelou, por isso, ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores, para que o processo fosse reconsiderado, afirmando que todos os intervenientes sairiam beneficiados caso a medida não avançasse.

Acrescentou que, ao longo da vida, todos tomam decisões menos acertadas, citando um provérbio popular segundo o qual “primeiro pensa-se e depois decide-se”, defendendo que uma reflexão mais aprofundada poderia conduzir a uma solução harmoniosa e conforme à legalidade vigente.

Considerou que uma eventual revisão da decisão contribuiria para a satisfação da PSP, do Comandante da Esquadra e da população em geral, assegurando melhores condições de segurança e operacionalidade. Salientou que a existência de espaço adequado para o estacionamento de viaturas apreendidas constitui uma necessidade permanente da atividade policial.

Referiu ainda que, se atualmente estivesse no ativo, manteria o mesmo empenho no combate à criminalidade que sempre pautou o seu percurso profissional, nomeadamente nas áreas relacionadas com a criminalidade grave. Sublinhou que os habitantes do Entroncamento têm direito à paz, à segurança, ao sossego e à estabilidade, valores que considerou fundamentais para toda a comunidade.

Concluiu agradecendo a atenção dispensada e reiterando o pedido para que o assunto fosse reavaliado e para que a abertura do referido troço não avançasse. Informou ainda que reside na mesma rua, em frente à esquadra, e que exerce funções de administrador do condomínio onde habita, circunstâncias que, segundo afirmou, reforçam o seu dever de defender os interesses dos moradores e procurar soluções de forma cívica, educada e sensibilizada junto dos Órgãos Municipais.

O Exmo. Sr. Presidente agradeceu a intervenção do Sr. Fernando Rodrigues, referindo que a mesma ficava devidamente registada, informando que a questão relativa ao novo troço junto à estrada, mencionada pelo interveniente, seria analisada pelos serviços competentes, com vista à avaliação das possibilidades de melhoria e do respetivo enquadramento, tendo em consideração as sugestões apresentadas.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA****ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

**1 - EXMO. PRESIDENTE:**

O Exmo. Sr. Presidente dispensou de proceder à leitura dos eventos/atividades realizados nos dias 20 de maio a 2 de junho de 2026, onde marcaram presença os membros do Executivo, passando à leitura dos resultados desportivos relevantes.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**SEMANA DE 20 DE MAIO DE 2026 A 02 DE JUNHO DE 2026**

**Eventos/Atividades realizados nos 03 a 16 de junho de 2026, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População**

No dia **03 de junho de 2026**, acompanhado pela **Vereadora Maria Figueira**, reuni com a Vereadora Anabela Macedo Santos, da Câmara Municipal de Sintra, com o objetivo de conhecer os procedimentos e métodos de implementação da Polícia Municipal, bem como visitar as suas instalações.

**Igualmente nessa tarde**, o Município do Entroncamento recebeu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, um grupo de alunos do 12.º ano da disciplina de Geografia C, da Escola Secundária do Entroncamento, no âmbito das comemorações do Ano Internacional dos Voluntários para o Desenvolvimento Sustentável – 2026 e inspirados pelos princípios da iniciativa New European Bauhaus, lançada pela Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen. A sessão contou com a presença do **Vice-Presidente Helder Gama**, que felicitou os alunos pelo empenho demonstrado, sublinhando que a participação ativa dos jovens constitui um contributo relevante para a definição de estratégias de desenvolvimento local mais inovadoras. No âmbito deste projeto os alunos realizaram uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) ao concelho do Entroncamento, identificando os principais desafios e potencialidades do município. As sugestões apresentadas abrangeram diferentes áreas, desde a valorização de espaços verdes e zonas de lazer até à melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da requalificação de áreas com potencial de desenvolvimento. O apoio do nosso Município a esta iniciativa do AECE – Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento visa o reforço na promoção de uma cidadania ativa, da participação juvenil e da sustentabilidade, incentivando os jovens a assumirem um papel interventivo na construção de comunidades mais resilientes e preparadas para o futuro.

**No dia 06 de junho de 2026**, a **Vereadora Maria Figueira**, esteve presente na Ação de Sensibilização Pública promovida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que decorreu na Praça Salgueiro Maia.

Durante esta iniciativa esteve montada a tenda da Proteção Civil, bem como duas viaturas em exposição, proporcionando um espaço de proximidade e informação à população. O objetivo desta Ação de Sensibilização incidiu sobre três temáticas: A importância da limpeza de terrenos, alertando os proprietários para a adoção de medidas de prevenção e redução do risco de incêndio; As ondas de calor, abordando as suas causas, efeitos e as principais medidas de autoproteção a adotar durante períodos de temperaturas elevadas e a divulgação do serviço de recolha de monos disponibilizado pelo Município, informando a população sobre os procedimentos e vantagens da sua utilização.

**Igualmente nessa tarde**, a **Vereadora Maria Figueira**, esteve presente na inauguração da Feira da Agricultura, em representação do Município do

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Entroncamento. Este evento constituiu uma importante oportunidade para dar visibilidade ao setor agrícola, promover os produtores locais e valorizar o papel da agricultura no desenvolvimento sustentável do território. A participação do Município evidencia o seu compromisso com iniciativas que contribuem para a dinamização económica e social da região.

**No dia 08 de junho de 2026**, na sequência do convite formulado pelo Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento”, **estive presente** no Jantar Convívio, que decorreu na respetiva sede, com empresários da Ilha da Madeira, que participara, na Feira Nacional da Agricultura. Contou também com a presença do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Nuno Maciel.

**No dia 9 de junho de 2026**, o Arquivo Municipal do Entroncamento promoveu um Dia Aberto para assinalar o Dia Internacional dos Arquivos, recebendo a visita de utentes do Centro de Convívio e de crianças do Jardim Escola João de Deus do Entroncamento. A iniciativa contou com a presença do **Vice-Presidente Hélder Gama**, e proporcionou aos participantes a oportunidade de conhecer o trabalho desenvolvido na preservação, tratamento e digitalização do património documental do concelho. Durante a visita, foram apresentados os depósitos documentais, os processos de conservação e preparação da documentação para digitalização, bem como o papel fundamental do Arquivo Municipal na salvaguarda da memória coletiva do Entroncamento.

Criado em 2007, o Arquivo Municipal tem vindo a afirmar-se como um importante centro de preservação da história local, promovendo simultaneamente a divulgação do património documental junto da comunidade.

**Nessa mesma tarde, reuni** com a Associação Liga Portuguesa contra o Cancro, com vista à apresentação formal de cumprimentos e estabelecimento de parcerias na educação para a saúde com o nosso Município, na sensibilização e promoção da prevenção primária e secundária do cancro, o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico.

**Ainda nessa tarde**, em face do convite formulado pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, a **Vereadora Maria Figueira**, em minha representação, esteve presente na Abertura Oficial da Feira do Tejo 2026, na Galeria do Parque, no Edifício dos Paços do Concelho, tendo sido inaugurada a Exposição “Escultura, Transmutação”, seguida de visita aos expositores de artesanato.

**Nessa mesma tarde, reuni** com o Vereador Ricardo Antunes (PS), a fim de prestar alguns esclarecimentos relativamente às Empreitadas de “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados” e “Nova Centralidade”.

**Igualmente nessa noite**, realizou-se a 2.ª Gala do Desporto do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, no Cineteatro São João, uma iniciativa que distinguiu alunos, equipas e projetos que se destacaram ao longo do ano letivo no âmbito do Desporto Escolar. **Estive presente** acompanhado pelo **Vice-Presidente Helder Gama** nesta Cerimónia que constituiu um momento de reconhecimento pelo empenho, dedicação e espírito de superação demonstrados pelos alunos,



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

destacando igualmente o trabalho desenvolvido por professores, treinadores, famílias e parceiros que contribuem diariamente para o sucesso do Desporto Escolar.

**No dia 11 de junho de 2026**, em face do convite formulado pela Associação Carruagem 23, estive presente, bem como o **Vice-Presidente Helder Gama**, no Atelier da Escola Dr. Ruy d'Andrade "Somos todos Anne Frank", no Centro Cultural.

**No dia 12 de junho de 2026**, na sequência do convite formulado pela Representante da Turma do 8.º F, o **Vice-Presidente Helder Gama**, esteve presente no Concerto de final de ano, que decorreu no Auditório da escola Dr. Ruy D'Andrade.

**Nessa mesma manhã**, a **Vereadora Maria Figueira**, reuniu com a FAPOESTEJO, Federação Regional de Associações de Pais e Encarregados de Educação das Regiões do Oeste, Lezíria do Tejo e Medio Tejo, com vista à realização de Cerimónia de Celebração e Reconhecimento das Comunidades Educativas nas zonas territoriais do Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo, em parceria com a Confederação Nacional de Associações de Pais, no nosso Município.

**Igualmente nessa tarde**, reuni com os Vereadores Rui Madeira e Maria João Grácio, a fim de prestar alguns esclarecimentos relativamente às Empreitadas de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados" e "Nova Centralidade".

**Ainda nessa noite**, na sequência do convite formulado pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, **estive presente**, bem como o **Vice-Presidente Helder Gama**, no Arraial Popular, que decorreu no Parque de Campismo.

**Nessa noite também**, em face do convite formulado pelo Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento CERE, **estive presente**, bem como o **Vice-Presidente Helder Gama e a Vereadora Maria Figueira**, no Arraial Solidário, que decorreu na sede.

**Nos dias 13 e 14 de junho de 2026**, o nosso Município viveu um fim de semana repleto de atividade, desporto e convívio, com a realização de eventos que envolveram crianças, jovens, famílias, clubes e associações da região.

No dia 13 de junho de 2026, as Piscinas Municipais acolheram o Festival da Primeira Braçada, uma iniciativa dedicada aos mais jovens nadadores, que proporcionou momentos de aprendizagem, superação e diversão, incentivando a prática da natação e a adoção de estilos de vida saudáveis. Na sequência do convite formulado pelo Clube Lazer, Aventura e Competição CLAC, **estive presente** na entrega das Medalhas de Participação aos Atletas.

**No dia 13 de junho de 2026**, o Município do Entroncamento participou na Feira Nacional da Agricultura, em Santarém, promovendo o território através da sua identidade ferroviária, estando presente, acompanhado pelo **Vice-Presidente Helder Gama e a Vereadora Maria Figueira**. Integrado na Stand da nova NUT OVT, da qual fazem parte o município das regiões do Médio Tejo, da Lezíria do Tejo

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

e do Oeste, apresentou-se como a Cidade Ferroviária, destacando a história, o património, a cultura ligada ao caminho-de-ferro. A promoção do Museu Nacional Ferroviário foi desenvolvida em articulação entre o Município e o próprio Museu, reforçando a narrativa ferroviária que marcou toda a participação. Enquanto guardião de um património único em Portugal, o Museu constitui um dos principais ativos culturais e turísticos da região. A iniciativa contou ainda com a colaboração da Escola Profissional Gustave Eiffel, que proporcionou a degustação do emblemático Bolo Ferroviário, e do CERE, que divulgou a sua nova valência na área da tecelagem através de demonstrações ao vivo. O Município apresentou também novos instrumentos de promoção territorial, incluindo um novo folheto da cidade e um guia-roteiro para visitas de um dia aos principais pontos de interesse do concelho. Um dos momentos de maior destaque foi a visita do Presidente da República ao espaço do Entroncamento, onde conheceu o Bolo Ferroviário e recebeu um Golden Ticket para visita ao Museu Nacional Ferroviário. Com o contributo das entidades presentes e através da disponibilização de materiais promocionais e conteúdos de comunicação, o Município reforçou a divulgação dos recursos e potencialidades do concelho, afirmando o Entroncamento como um território onde a herança ferroviária continua a ser um fator diferenciador de identidade e desenvolvimento.

**No dia 14 de junho de 2026**, decorreu mais uma edição da Feira de Antiguidades e Velharias, na Praça Salgueiro Maia e Rua Luís Falcão de Sommer.

**Igualmente nessa tarde**, em face do convite formulado pelo Clube Amador de Desportos do Entroncamento CADE, **estive presente** na Sessão de Encerramento do Cadito Cup, no Complexo Desportivo do Bonito, torneio de futebol de formação que reuniu centenas de jovens atletas, promovendo o convívio, o fair play, o espírito de equipa e a paixão pelo desporto.

**Ainda nessa noite**, na sequência do convite formulado pelo União Futebol do Entroncamento UFE, **estive presente** na Cerimónia de Entrega de Prémio da XI Taça Cidade Ferroviária/SIMEF 2026, no Pavilhão Albano Mateus.

**No dia 15 de junho de 2026**, assinei o Protocolo de Layout e Conservação do Espaço Público Circundante celebrado entre o Município do Entroncamento e a empresa As Marias dos Bolos, Lda., responsável pelo estabelecimento localizado na Rua Luís Falcão de Sommer. Este protocolo define as condições de implantação, organização, manutenção e conservação da esplanada instalada em espaço público municipal, promovendo uma utilização harmoniosa, segura e integrada no espaço urbano. A iniciativa reforça o compromisso do Município com a qualificação do espaço público, a valorização da atividade económica local e a melhoria da experiência de residentes e visitantes. o abrigo deste acordo, a empresa compromete-se a assegurar a limpeza, conservação e adequada utilização da área ocupada e da sua envolvente, garantindo simultaneamente a acessibilidade e a segurança de todos os utilizadores do espaço público. A celebração deste protocolo enquadra-se nas medidas municipais de apoio ao investimento e à criação de emprego, contribuindo para um espaço público mais organizado, atrativo e sustentável.



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**Resultados Desportivos Relevantes**  
**Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas****ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO**

Pavilhão Desportivo do Funchal - 3.ª Jornada da Taça de Portugal

- **Salvador Vicente e Sofia Caleiro** 1º lugar no escalão Júniores II Intermédios

**ASSOCIAÇÃO KEMPO KOA- ENTRONCAMENTO**

Campeonato Nacional de Kempo — Cadetes, Júniores e Seniores - Caldas da Rainha

- **João Flores** sagrou-se **Campeão Nacional de Light Kempo**, na categoria 19/40 anos, -73 kg.
- **Sebastião Kiala** conquistou igualmente o título de **Campeão Nacional de Light Kempo**, na categoria 16/18 anos, -83 kg.
- **Eva Bernardo** alcançou o 2.º lugar, tornando-se **Vice-Campeã Nacional de Light Kempo**, na categoria 14/15 anos, -54 kg.

Campeonato Nacional de Kempo – Disciplinas de Pleno nas Caldas da Rainha.

**Gabriel Filipe**

- 1.º Lugar – Full Kempo
- 1.º Lugar – Submission Kempo

**Sebastião Kiala**

- 1.º Lugar – Full Kempo
- 2.º Lugar – Submission Kempo NO GI

**Eva Bernardo**

- 1.º Lugar – Full Kempo
- 1.º Lugar – Submission Kempo
- 1.º Lugar – Submission Kempo NO GI

**Carolina Xavier**

- 1.º Lugar – Full Kempo
- 1.º Lugar – Submission Kempo
- 2.º Lugar – Submission Kempo NO GI

**Artur Xavier**

- 1.º Lugar – Submission Kempo NO GI
- 1.º Lugar – Submission Kempo
- 1.º Lugar – Full Iniciação
- 1.º Lugar – Light Kempo

**Bernardo Caldeira**

- 1.º Lugar – Knock Down
- 1.º Lugar – Full Iniciação

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**Lourenço Oliveira**

- 1.º Lugar – Submission Kempo
- 1.º Lugar – Submission Kempo NO GI

**Pedro Salvado**

- 2.º Lugar – Submission Kempo
- 2.º Lugar – Submission Kempo NO GI
- 2.º Lugar – Full Iniciação

**Rodrigo Oliveira**

- 2.º Lugar – Submission Kempo

**Pedro Paula**

- 3.º Lugar – Submission Kempo
- 2.º Lugar – Submission Kempo NO GI
- 2.º Lugar – Full Iniciação

**Tomás Homem**

- 1.º Lugar – Submission Kempo
- 2.º Lugar – Full Iniciação

**GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 “O PARAFUSO”****Judo**

Taça António Aleixo- Coimbra

- **Luis Branco 3º Lugar**
- **Ana Sá 2º Lugar**

**CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO-CLAC****Orientação**

O CLAC sagrou-se campeão nacional juvenis femininos estafetas em orientação com as atletas:

- **Eva Gonçalves, Margarida Monteiro e Marta Ventura**

**Atletismo**

- **Ana Abegão**, atleta do CLAC-Entroncamento, sagrou-se no dia 10 de junho, **Campeã Nacional**, no escalão F55, no Campeonato Nacional Masters de Pentatlo, que se realizou na Pista Municipal de Abrantes.

**Natação**

Águas Abertas

- **Gabriel Domingues foi 2º classificado** no Escalão Master ABC
- **Patricia Pereira foi 3ª classificada** no escalão +20 e 3ª Absoluta.

Torneio Inter-regional Especialista em piscina olímpica (50) metros:

- **Novo Recorde Nacional para Tiago Silva nos 50 mariposa;**
- **3º lugar juvenil para Afonso Leite no super sprint**

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

- 2º lugar sénior na especialidade de bruços para Bernardo Fernandes nos 100m bruços;
- Luís Viana campeão sénior na especialidade de bruços;
- Miguel Cruz júnior vice-campeão júnior na especialidade de bruços;
- Marta Dias vice-campeã sénior na especialidade de bruços;
- Mínimos para o nacional de infantis para Matilde Vaz nos 200 bruços;

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS****(ANAMMDA)****Shoto Karate Hinotori-do Entroncamento**

PHIKO - Phenomenon International Karate Open Entroncamento - 3.ª edição

Kata Feminino

- Mariana Santos – 2.º Lugar (16/17 anos)

Kumite Feminino

- Bruna Roldão – 2.º Lugar (14/15 anos)
- Beatriz Rodrigues – 3.º Lugar (10/11 anos)
- Ariana Freitas – 3.º Lugar (10/11 anos)
- Maria Henriques – 3.º Lugar (14/15 anos)
- Mariana Santos – 3.º Lugar (16/17 anos)

**CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO****Triatlo**

IV Aquatlo Jovem de Peniche

- 3º lugar coletivo no Campeonato Nacional Jovem, entre 41 clubes participantes

Juvenis

- 3.º lugar André Martins

**Tiro com Arco e Besta**

Grande Troféu Ibérico 2026 (GTI), Convento de São Miguel, Gaeiras, Óbidos

- 3º lugar, Medalha de Bronze, Sénior Masculino, MTR - Modern Traditional Recurve - José Pereira "Leão"

Campeonato dos Castelos, Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal (FABP)

- 3ª Prova do Campeonato Nacional dos Castelos 2026, Castelo de Ourém, Ourém
- 1º lugar, Medalha de Ouro, Mancebo, MTR - Modern Traditional Recurve - Clara Ferreira
- 1º lugar, Medalha de Ouro, Mancebo, MLB - Modern Longbow - Martim Martins
- 1º lugar, Medalha de Ouro, Cavaleiros, MLB - Modern Longbow - Joaquim Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

- **1º lugar, Medalha de Ouro, Cavaleiro, MTR - Modern Traditional Recurve - Richard Rice**
- **2º lugar, Medalha de Prata, Cavaleiros, MTR - Modern Traditional Recurve - Peter Danov**
- **2º lugar por Clubes em 12 presentes**

**2 - VEREADORA SRA. FERNANDA ALVES**

Usou da palavra a Vereadora Sra. Fernanda Alves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Iniciou a sua intervenção abordando uma situação que, segundo referiu, tem sido amplamente discutida e que considera inevitável vir a ser abordada nesta reunião. Entendendo que este é o espaço próprio para o efeito, questionou o Sr. Presidente sobre o não hastear da Bandeira Nacional no dia 10 de junho, Dia de Portugal.

Referiu que, nas redes sociais, foram proferidas muitas palavras e muitas opiniões sobre o assunto, salientando que a discussão deveria ocorrer neste Órgão. Acrescentou estar convicta de que, não existiu qualquer intenção que pudesse envergonhar ou desacreditar a instituição, referindo-se à Câmara Municipal como a Casa da Democracia.

No entanto, recordou que existem regras bastante restritas, protocolos e legislação considerando importante obter uma explicação por parte do Sr. Presidente.

Referiu ainda ter assistido ao vídeo divulgado pelo Sr. Presidente sobre a matéria, considerando positiva a iniciativa de prestar esclarecimentos públicos, entendendo que a população o agradeceu. Contudo, afirmou que, tanto a título pessoal como em representação da bancada do Partido Socialista, gostaria de ficar mais esclarecida e tranquila relativamente à situação.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu uma situação localizada junto à entrada do Bairro da Liberdade, junto ao Bairro Frederico Ulrich e à zona da rotunda que dá acesso à rua que vai dar à Escola Secundária. Explicou que, logo após a rotunda, existe uma habitação que se encontra em obras de reconstrução.

O Exmo. Sr. Presidente pede esclarecimentos sobre a localização, ao que a Sra. Vereadora responde que se situa logo na entrada da rua a seguir à rotunda, em direção à Escola Secundária, encontrando-se logo à entrada o Bairro da Liberdade.

Refere que tanto quanto foi informada, tendo só verificado posteriormente, existem alguns arbustos num pequeno jardim que terão sido removidos, presumivelmente para facilitar a execução da obra. Questionou, por isso, se a Câmara Municipal tinha conhecimento da situação e se estava prevista a reposição de parte do jardim.

Considerou importante acompanhar a situação, tendo em conta as frequentes referências ao embelezamento da cidade e à valorização dos espaços verdes. Salientou que, embora compreendesse a necessidade de realização de obras, seria desejável que os arbustos, eventualmente removidos, fossem repostos.

De seguida, questionou o Sr. Presidente acerca da Estrada Nacional n.º 3, no Entroncamento, que faz a ligação pelo quartel, que depois faz a ligação com Torres Novas, passando junto ao Chaimite.

Referiu que aquela via se encontra bastante degradada e que, tanto quanto era do seu conhecimento, já existiria financiamento destinado à sua requalificação. Solicitou, por isso, informações sobre o estado do processo, uma vez que refere

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

que quem por lá passa fica bastante admirado por se encontrar uma estrada extremamente esburacada no interior da cidade.

Por fim, recordou uma questão anteriormente colocada pelo Sr. Vereador Rui Madeira relativamente a uma habitação situada no Bairro Frederico Ulrich, cuja família residente teria sido desalojada.

Referiu que, entretanto, voltou a passar pelo local e verificou que a habitação aparenta estar ocupada e mobilada. Nesse sentido, solicitou informação atualizada sobre o estado daquele processo.

O Exmo. Sr. Presidente referiu que, relativamente ao não hastear da Bandeira Nacional, já tivera oportunidade de prestar os devidos esclarecimentos sobre a situação, pelo que não se iria alongar sobre o tema.

Informou, contudo, que já dera instruções aos serviços municipais para procederem à aquisição de dois mastros, de forma a evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer no futuro e a garantir que as bandeiras permaneçam hasteadas de forma permanente.

Esclareceu que a ausência das bandeiras resultou da remoção temporária dos mastros durante o período das Festas da Cidade, pelos motivos anteriormente explicados, remetendo para os esclarecimentos já prestados na ocasião.

Acrescentou que, antes das obras de melhoramento realizadas no edifício dos Paços do Concelho, existiam dois mastros instalados na fachada principal do edifício, ao nível do primeiro piso. Referiu que a intenção do Município é proceder à aquisição de novos mastros, permitindo que as bandeiras permaneçam permanentemente hasteadas.

Relativamente à situação referida junto à Escola Secundária, informou que o apontamento ficava devidamente registado para análise pelos serviços competentes. Referiu não dispor, naquele momento, de informação suficiente para se pronunciar sobre o caso concreto, mas assegurou que a situação seria verificada.

A Exma. Sra. Vereadora pediu a palavra para prestar um esclarecimento adicional, referindo que a situação mencionada se localiza na rua de acesso à Escola Secundária, correspondendo à primeira habitação situada do lado esquerdo da via.

O Exmo. Sr. Presidente, relativamente ao troço do Chaimite, informou que se encontra apenas a aguardar a transferência da verba por parte da CIMT, para depois prosseguir com os trâmites normais da contratação.

Pede novamente a palavra a Sra. Vereadora agradecendo ao Sr. Presidente por lhe conceder novamente a palavra e referiu que, tanto quanto tinha percebido, seriam adquiridos novos mastros. Questionou se estes se destinavam a permanecer no mesmo local ou a ser colocados na varanda superior.

O Exmo. Sr. Presidente respondeu que os mastros seriam colocados na varanda superior.

Perante essa informação, a Sra. Vereadora questionou por que não no dia 10 de Junho, a bandeira se encontrar na varanda.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Em resposta, o Exmo. Sr. Presidente esclareceu que não existiam mastros adequados para manter as bandeiras hasteadas naquele local. Foi ainda referido que os mastros destinados ao interior não podem ser utilizados no exterior, uma vez que se trata de equipamentos com finalidades distintas.

Concluiu, que o objetivo é garantir a permanência das bandeiras hasteadas, tendo sido indicado que estas voltarão a ser colocadas na fachada do primeiro andar.

### 3 - VEREADORA SRA. LEONOR IMAGINÁRIO DA CONCEIÇÃO

Usou da palavra a Vereadora Sra. Leonor Imaginário da Conceição, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do Executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

De seguida, deixou uma breve nota inicial, referindo que acreditava que aquela reunião ficaria marcada por uma circunstância que, tanto quanto tinha conseguido apurar, seria inédita no percurso democrático do concelho: o facto de aquele órgão ser constituído maioritariamente por mulheres.

Concluiu manifestando a expectativa de poder contribuir para os trabalhos com sentido institucional e sempre em defesa dos interesses do concelho.

O Exmo. Sr. Presidente agradeceu a intervenção da Sra. Vereadora e referiu que o apontamento efetuado merecia destaque, enaltecendo o facto de o Executivo contar com quatro mulheres entre os seus membros.

### 4 - VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do Executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão, cumprimentando ainda os elementos que tomaram posse no Conselho Municipal de Segurança desejando a todos e todas votos de um bom mandato numa área muito importante, sensível do concelho.

Referiu ser gratificante verificar que continuam a existir pessoas que disponibilizam o seu tempo pessoal e privado para se dedicarem às causas públicas e às questões da cidadania. Considerou tratar-se de um exemplo digno de participação cívica, salientando que a participação não se faz apenas através da atividade política, mas também através do exemplo dado por aqueles que integram Órgãos como o Conselho Municipal de Segurança. Reiterou que se trata de uma área sensível, que, segundo referiu, tinha inclusivamente sido posta à prova naquele mesmo dia, no próprio edifício, de acordo com notícias veiculadas pela comunicação social. Terminou este ponto desejando a todos um bom trabalho e um bom mandato.

Prosseguiu com cumprimentos aos órgãos de comunicação social e a todos aqueles que acompanhavam a reunião através da transmissão à distância.

Dirigiu um cumprimento especial ao Sr. Luís Forinho, que foi membro do Executivo Municipal no mandato anterior, que se encontrava presente para acompanhar os trabalhos.

Dirigiu ainda uma palavra a uma pessoa que tem uma frequência grande e especial nas reuniões de câmara, ao Sr. Fernando Rodrigues, que trouxe novamente uma questão já premente relacionada com o estacionamento nos locais que o mesmo referiu.



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

A esse propósito, observou que o tema do estacionamento naquela zona constava da ordem de trabalhos da reunião e seria objeto de discussão mais desenvolvida num ponto sobre o estacionamento. Refere que, como o Sr. Fernando Rodrigues havia referido, os cerca de 30 lugares de estacionamento previstos para a zona não lhe pareciam suficientes para a movimentação que existe naquela zona. Acrescentou que lhes tinha sido transmitido que apenas o Centro de Saúde movimentaria, em média, cerca de mil pessoas por dia, indicando assim que os 30 lugares de estacionamento dificilmente constituiriam uma situação ideal.

Referiu que, importaria procurar resolver os problemas que se verificam a esse nível, mas que provavelmente seria necessária uma solução mais robusta, consistente e duradoura para aquela local.

De seguida, transmitiu uma informação que lhe tinha sido comunicada sobre a qual não lhes tinha sido possível confirmar, relativamente à Rua das Lameiras, existirá uma zona da estrada que estará a ser arranjada, mas que não estará a ser arranjada da melhor forma, por não levar saibro.

Passou depois à questão do elevador existente no túnel da passagem de nível, tema já abordado na reunião anterior. Recordou que o Sr. Presidente teria feito um conjunto de observações, referindo não perceber porque é que só teria sido feito um elevador nesse túnel. Referiu que existe um elevador de um dos lados da passagem, mas que diversas pessoas com deficiência se têm queixado da inexistência de equipamento idêntico no lado oposto.

Nesse sentido, indica que o Sr. Presidente teria dito que não percebia como é que na altura uma obra teria sido feita desta forma só com um elevador, questiona assim se existe alguma sugestão para resolver o problema, nomeadamente sobre a possibilidade de construção de um outro elevador do outro lado, porque provavelmente, na altura, não terá havido recursos para fazer toda a obra de uma vez. Questiona assim o que pretende fazer relativamente ao assunto identificado.

Relativamente ao processo da Nascente, recordou que tinha sido anteriormente questionado o estado do mesmo e que o Sr. Presidente havia informado estar a aguardar a realização da primeira audiência prévia. Assim, perguntou quem seriam os advogados que irão defender a Câmara no processo identificado.

Referiu que, na documentação recebida sobre o assunto, constava informação subscrita pelo Dr. Montalvo, que fez a contestação a este processo. No entanto, considerando as observações anteriormente feitas pelo próprio Sr. Presidente em relação ao comportamento desse mandatário da Câmara relativamente a um processo anterior, questionou se o mandatário iria defender a Câmara em Tribunal ou se seria outro mandatário a fazê-lo, questionando ainda se o mesmo continuava a merecer a confiança do Executivo.

Quanto à auditoria financeira aos serviços municipais, recordou que esta tinha sido prometida aos serviços da Câmara, tendo já sido mencionada algumas vezes, sendo esta uma das iniciativas que seria realizada no âmbito da transparência. Contudo, observou que a sua realização continua sem concretização e questionou se a mesma irá efetivamente avançar e qual o ponto de situação do respetivo processo.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Relativamente ao Parque Verde do Bonito, informou que lhe tinham sido transmitidas um conjunto de informações preocupantes. Indicando que por já várias vezes referiu que existe um conjunto de abundante vegetação seca, resultante da queda de árvores e ramos provocada pelos temporais. Refere que, atendendo às condições meteorológicas atuais, estarão criadas as condições propícias para, no caso de um fogo, aquela zona ser um rastilho de fácil propagação para as chamas. Acrescentou que um cidadão lhe transmitiu essa informação, refere que dentro do parque do Bonito teve a possibilidade de observar a partir de dentro do Parque dos escuteiros, um conjunto de ramos cortados e empilhados no interior do parque, numa zona de acesso condicionado ao público. Segundo relatou, esses materiais encontram-se secos e que se transformaram em combustível no caso de incêndio, revelando-se uma situação preocupante.

Aproveitou então para dirigir um cumprimento especial ao Sr. Luís Moita e ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, pedindo desculpa por não os ter referido no início da intervenção.

Passou depois a abordar uma publicação efetuada pelo Sr. Luís Moita, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, relacionada com a criação de uma zona para recolha de resíduos. Referiu que vários moradores perto dessa zona, informando que provavelmente não seria o melhor local para o depósito de vários tipos de resíduos, desde madeiras, mobiliários, monos e vidros, uma série de outros elementos que terão sido sugeridos para serem ali colocados.

Acrescentou que, segundo a informação de que dispunha, o local integra uma área abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, circunstância que poderá inviabilizar essa utilização. Observou ainda que o Município já dispõe de um espaço destinado à deposição deste tipo de materiais, situado junto à antiga ETAR, pelo que entendeu oportuno recordar a existência dessa infraestrutura.

Relativamente à área conhecida como antigo campo de futebol dos ferroviários, do Grupo Desportivo dos Ferroviários, referiu ter ouvido que estaria prevista a construção de um parque de estacionamento para veículos pesados, medida que, recordou, havia sido apresentada durante a campanha eleitoral por parte do partido CHEGA. Nesse contexto, solicitou esclarecimentos sobre o estado de desenvolvimento da iniciativa, a sua localização e a previsão para a respetiva concretização.

Por fim, transmitiu uma reclamação apresentada por um morador da Rua Costa Machado, relacionada com o estado do pavimento. Segundo relatou, após uma intervenção realizada pela E-Redes, para instalação de um conjunto de elementos de cablagem, tendo de seguida sido alcatroada na zona da intervenção, tendo essa zona abatido, criando um desnível acentuado entre a rua e o sítio onde foi feito o novo pavimento. Acrescentou que o munícipe se queixa da existência de zonas de descontinuidade muito aguçadas e que poderão provocar danos nos pneus dos veículos que ali circulam.

O Exmo. Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador que identificasse a localização em causa, perguntando qual era a zona a que se referia.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Retoma a palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, esclarecendo que se referia à Rua Costa Machado, de quem vem da rotunda do Parque Radical.

O Exmo. Sr. Presidente indica ser a rua que será repavimentada, sendo a intervenção suportada em 50% pela E-Redes e o restante montante pelo Município.

Prosseguindo a sua intervenção o Vereador Sr. Rui Madeira, aborda a situação do acesso atualmente condicionado ao parque de estacionamento localizado nas traseiras dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e do edifício do Millennium BCP.

Referiu que alguns moradores da zona lhe transmitiram que para além do acesso se encontrar condicionado, deveria ser controlado, uma vez que existe muita gente que apesar do acesso se encontrar condicionado colocam os seus carros. Acrescentou que, embora alguns residentes disponham de garagem, nem todos se encontram nessa situação, pelo que a ocupação indevida dos lugares disponíveis acaba por criar dificuldades de estacionamento para os moradores.

Nesse contexto, referiu a possibilidade de implementação de um sistema de livre-trânsito ou de um mecanismo de controlo de acessos àquela área.

Por último, solicitou esclarecimentos sobre uma notícia publicada pelo jornal “O Mirante”, relativamente aos acontecimentos ocorridos nesse dia nas instalações da Câmara Municipal.

Refere que a notícia relatava que um conjunto de pessoas se teria deslocado à Câmara Municipal, ameaçando funcionários e outras pessoas presentes, criando um comportamento pouco adequado.

Manifestou solidariedade para com todos aqueles que, eventualmente, tenham sido alvo dessas situações e expressou disponibilidade para apoiar todas as diligências que se revelem necessárias para evitar a repetição de acontecimentos semelhantes.

Considerou que este tipo de comportamentos não pode ser tolerado e que deve ser assumida uma posição firme perante tais comportamentos, sobretudo quando, aparentemente, poderão estar associadas a práticas de ilegalidade por parte dos seus autores.

Concluiu, afirmando que o Município não pode ignorar estas ocorrências e reiterou a necessidade de uma atuação firme, como já referido algumas vezes. Solicitou assim ao Sr. Presidente que prestasse esclarecimentos mais detalhados sobre os factos, uma vez que a sua informação se baseava apenas no conteúdo da notícia publicada.

Tomou a palavra o Exmo. Sr. Presidente, informando relativamente ao último ponto abordado, que ocorreram efetivamente ameaças por parte de elementos da comunidade de etnia cigana. Referiu, contudo, que estão a ser desenvolvidas as diligências internas necessárias, com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações semelhantes no futuro.

Acrescentou que o Executivo continuará a atuar com pulso firme em tudo o que diz respeito a abusos de ocupação ilegais de habitações, bem como com a utilização indevida de fornecimentos de eletricidade e de água, mantendo a mesma linha de atuação que tem vindo a ser seguida até ao momento.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Esclareceu que já foram realizadas diversas intervenções destinadas ao corte dos fornecimentos de eletricidade e de água, conforme anteriormente mencionado. Referiu, inclusivamente, que uma das casas emparedadas, que atualmente já dispõe de caixilharia instalada, foi alvo de uma dessas intervenções, acrescentando que estas ações continuarão a ser efetuadas sempre que se justifique.

Informou ainda que todos os processos relativos às habitações em questão se encontram a ser acompanhados juridicamente. Salientou que essa continuará a ser a postura da Câmara Municipal, não sendo tolerada qualquer forma de abuso. Reafirmou que a lei é aplicável a todos os cidadãos e que a atuação do Município continuará a pautar-se por esse princípio.

No que respeita ao acesso ao estacionamento, referiu que será necessário analisar a viabilidade da afetação de um recurso humano para assegurar um controlo permanente do espaço. Observou que tal solução implicaria um acréscimo de custos e teria impacto nos recursos humanos afetos à organização das Festas da Cidade.

Relativamente ao parque de estacionamento destinado a veículos pesados, informou que, conforme já divulgado pelo Município, existe a intenção de reunir, numa primeira fase, com os condutores desses veículos, de modo a conhecer as suas ideias e necessidades. Indicou que apenas após essa auscultação será possível avaliar, durante o atual mandato, qual a localização mais adequada para esse equipamento, encontrando-se essa matéria ainda em fase de análise.

Quanto à questão da instalação de um elevador, esclareceu que não existe qualquer verba inscrita no orçamento municipal para esse fim, nem qualquer rubrica orçamental criada nesse sentido. Referiu que será necessário proceder ao levantamento dos custos associados à instalação do equipamento, de forma a avaliar a respetiva viabilidade financeira.

No que se refere ao processo da Nascente dos Advogados, informou que o Dr. Montalvo integrou e continua a integrar o referido processo, tendo apresentado contestação com fundamento na inexistência de responsabilidades imputáveis à Câmara Municipal. Considerou, por esse motivo, que não faria sentido proceder à substituição do mandatário nesta fase processual.

Relativamente à auditoria, explicou que o processo tem registado algum atraso em virtude dos contactos mantidos com diversas empresas. Referiu que o objetivo é assegurar que os recursos financeiros públicos a investir numa auditoria financeira fiscal, sejam bem aplicados. Sendo necessária uma análise daquilo que é a estrutura da Câmara e que seja uma auditoria financeira de recomendação aos sistemas internos de operabilidade financeira.

Indicou que é precisamente essa abrangência que tem contribuído para um maior tempo de preparação do processo.

Informou ainda que será lançado um concurso público, atendendo aos valores apresentados pelas três empresas consultadas. Referiu que o Executivo se encontra particularmente empenhado nesta matéria e focado na concretização desse procedimento.

Acrescentou que o Dr. Hugo tem igualmente acompanhado este processo, procurando garantir que a auditoria assuma uma natureza verdadeiramente

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

construtiva para a Câmara Municipal e não se limite à identificação de falhas ou erros. Esclareceu que o objetivo passa por detetar eventuais irregularidades ou insuficiências, mas também por obter pareceres e recomendações que permitam introduzir melhorias concretas.

Referiu, nesse contexto, que se pretende identificar formas de aperfeiçoamento dos serviços municipais, determinando os aspetos suscetíveis de melhoria futura, de modo a reforçar a qualidade dos pareceres emitidos e a aumentar a celeridade dos processos internos.

Por fim, relativamente à situação reportada na Rua das Lameiras, informou que será necessário proceder à respetiva verificação, uma vez que, naquele momento, não dispunha de todos os elementos necessários para se pronunciar detalhadamente sobre o assunto.

Pede a palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, que referiu que, não existindo, de momento, uma solução para a situação do túnel da passagem de nível e sendo essa uma dificuldade sentida por muitos munícipes, importando procurar alternativas que permitam ultrapassar o problema.

Recordou que o seu grupo político tem inscrita no respetivo programa eleitoral a proposta de instalação de duas escadas rolantes naquela zona. Acrescentou que o elevador existente não se tem revelado uma solução viável nos últimos tempos, uma vez que se encontra frequentemente avariado e é alvo de atos de vandalismo.

Nesse sentido, considerou que a solução ideal passaria pela instalação de escadas rolantes ou, em alternativa, de um tapete rolante, solução que poderá eventualmente revelar-se mais adequada. Ressaltou, contudo, que qualquer uma destas opções deverá ser objeto de estudo e avaliação técnica, por forma a determinar a sua viabilidade.

Manifestou ainda o compromisso de, no próximo orçamento municipal, procurar assegurar a existência de uma verba destinada à resolução deste problema, que há vários anos condiciona a circulação pedonal, ciclável e a mobilidade de pessoas com deficiência, de pessoas que transportam compras e de utilizadores com carrinhos de bebé.

Referiu, por isso, que pretende que esta intervenção constitua uma rubrica específica a inscrever no próximo orçamento municipal, considerando tratar-se de um dos aspetos que importa salientar e começar desde já a trabalhar.

Concluiu a sua intervenção agradecendo a atenção dispensada.

O Exmo. Sr. Presidente agradeceu a intervenção dos Senhores Vereadores e concedeu a palavra à Senhora Vereadora Maria João Grácio

### 4 - VEREADORA SRA. MARIA JOÃO GRÁCIO

Usou da palavra a Vereadora Sra. Maria João Grácio tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão. Cumprimentou também os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e de São João Baptista, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, os funcionários municipais, o público

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

presente, os órgãos de comunicação social e todos os cidadãos que acompanhavam a reunião através dos meios de transmissão disponíveis.

De seguida, colocou uma questão relacionada com as Festas da Cidade, mais concretamente com o espaço situado nas traseiras do edifício do Urbanismo, referindo que o mesmo já se encontrava vedado para a realização do evento.

Questionou se, à semelhança do que ocorreu em anos anteriores, aquele espaço iria acolher os carros e observou que, em edições anteriores das festividades, existia naquele local um reforço da iluminação pública. Considerou que a iluminação atualmente existente é insuficiente, uma vez que se trata de uma iluminação muito elevada e de reduzida intensidade, não proporcionando condições adequadas de visibilidade.

Nesse contexto, solicitou esclarecimentos sobre se já se encontrava prevista a instalação de iluminação adicional para aquele espaço ou se o mesmo permaneceria apenas com a iluminação atualmente existente.

Em resposta, o Exmo. Sr. Presidente informou que se encontrava em curso a instalação de iluminação decorativa no âmbito das Festas da Cidade. Referiu que essa constitui, aliás, uma das diferenças relativamente ao ano anterior, destacando os apontamentos luminosos instalados na Rua Luís Falcão de Sommer, os quais considerou particularmente apelativos, contribuindo para uma imagem mais agradável da cidade e para um ambiente de maior vivência urbana.

Relativamente à questão concreta colocada pela Sra. Vereadora, informou que iria verificar a situação e analisar a necessidade de reforço da iluminação naquele espaço.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA****LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 02 de junho de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.ª Leonor Imaginário da Conceição, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

**EXPEDIENTE DIVERSO****PONTO 1 - 13520-2026 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS - PHIKO ENTRONCAMENTO 2026 E FLOW STATION / CAGE BATTLE**

Do Chefe da Unidade de Desporto foi presente a seguinte informação em 18 de maio de 2026:

«O clube solicita um apoio de 3.000€ para 2 eventos. Os eventos são importantes e movimentam muitos atletas assim como espetadores para a cidade, mas dentro do que vem sendo usual, para tipologias destes eventos, sou de opinião, que se poderá atribuir um apoio pontual de 1.000€ para o Phico e 600€ para o Cage Battle. À consideração de V. Ex.ª.»



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Do Técnico Superior Bruno Filipe do Serviço de Contabilidade foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Informa-se que as fichas de cabimento se encontram anexas ao MGD.

Caso os respetivos processos obtenham parecer favorável do Executivo, e após verificação da existência de disponibilidade de cabimento, deverão os mesmos ser remetidos à Câmara Municipal para a respetiva deliberação»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:

«À reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio pontual de 1.000€ para o Phico e 600€ para o Cage Batle, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2 - 18333-2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO BONITO - FESTA FINAL DE ANO LETIVO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS**

Da Assistente Técnica Maria Goretti da secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 03 de junho de 2026:

«1. O requerente solicita licença especial de ruído para a realização do evento "Festa de final de ano letivo" na Escola Básica do Bonito sita na Rua João Rodrigues, para o dia 19/06/2026 das 17h30 às 22h30.

2. Foi enviado email (anexo 1), no dia 02/06/2026, a informar que, no caso de licenciamento de um evento com música, deve ser requerida também a licença de recinto improvisado e apresentada toda a documentação necessária para o processo ser instruído.

3. Solicita a isenção de taxas. No email do anexo 1 informa-se também que deve ser respeitado o prazo mínimo de apresentação do pedido de isenção, de acordo com a circular (anexo 2), sob risco de indeferimento

4. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Da Vereadora Maria Figueira, foi presente a seguinte informação em 08 de junho de 2026:

«Autorizado. Remeter a reunião de câmara a isenção das taxas»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara para deliberação.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas relativo à licença especial de ruído, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

### **PONTO 3 - 16564-2026 - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO ENTRONCAMENTO E MÉDIO TEJO - MÃOS UNIDAS PELA ARTE - FEIRA DE ARTESANATO - 6 DE JUNHO - PRAÇA SALGUEIRO MAIA**

Da Chefe da Divisão de Investimentos, foi presente a seguinte informação em 19 de maio de 2026:

«Tal como descrito no assunto, a Associação de Artesãos pretende realizar uma feira de artesanato no dia 06/06 na Praça Salgueiro Maia, para o efeito solicita a isenção do pagamento das taxas de ocupação de solo, no montante global de 157,95 €.

Refere-se ainda que a atividade está prevista no plano de atividades apresentado pela Associação no início do presente ano.

Pelo exposto, propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação da isenção da taxa não urbanística referente à ocupação do espaço público, no valor de 157,95 €.

À consideração superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«No seguimento da reunião realizada ontem dia 8 de junho com a Associação em que se analisou o plano de atividades apresentado, o pedido é autorizado. À reunião de Câmara para ratificação.»

### **DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente de 09 de junho de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 4 - 19218-2026 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE PARECER FUNDAMENTADO PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Da Chefe da Unidade do Serviço Jurídico foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Vem a Academia de Dança do Entroncamento, Associação CRDJE , pessoa coletiva n.º 508 188 610, associação sem fins lucrativos, no âmbito de um processo de reconhecimento do estatuto de utilidade pública, solicitar à Câmara Municipal a emissão de um parecer fundamentado à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, ao abrigo da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, certamente, por lapso, referida no requerimento como DL 460/77, de 7 de novembro (já revogada).

Fundamentando o seu pedido com o descrito no requerimento, assim como no relatório elaborado por essa associação, sendo de destacar a promoção:

- Eventos culturais e desportivos;
- Formação artística e recreativa;
- Projetos de inclusão social;
- Valorização da identidade local e do voluntariado;
- Representação cultural e desportiva;
- Colaboração com o Município e instituições locais.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Assim, atento o supra exposto, propõe-se que se coloque à consideração da Câmara Municipal, a emissão de um parecer favorável com vista à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Academia de Dança do Entroncamento.

À consideração superior»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara para deliberação.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de um parecer favorável com vista à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Academia de Dança do Entroncamento, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 - 19223-2026 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO - FESTA DE FINAL DE ANO - 24 DE JUNHO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

Da Assistente Técnica da secção de Licenças e Taxas foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1. O requerente solicita licença especial de ruído para a realização do evento "Festa Final de Ano Letivo (Docentes e não docentes)" na EB Dr. Ruy D'Andrade sita na Rua Estados Unidos da América para o dia 24/06/2026 das 19h00 às 23h00.

2. Solicitam também a isenção do pagamento.

3. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€.

Deve ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

À consideração de V. Exa.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Autorizo a licença de ruído. Remeto para reunião de Câmara a isenção para o pagamento da respetiva taxa»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara para deliberação.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas relativo à Licença Especial de Ruído, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**PONTO 6 - 15757-2026 - UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO - XI TAÇA CIDADE FERROVIÁRIA" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Do Chefe da Unidade de Desporto e juventude foi presente a seguinte informação em 14 de maio de 2026:

«O clube solicita um apoio financeiro para ajudar nas despesas com o torneio, despesas que estimam em cerca de 4.750€. Considerando que o evento não se realiza nas nossas instalações mas sim nas do clube, o impacto desportivo e social, assim como, o que tem sido habitual nesta tipologia de apoios, sou de opinião que se pode apoiar com cerca de 1.000€. À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.»

Do Técnico Superior Bruno Filipe do Serviço de Contabilidade foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Informa-se que as fichas de cabimento se encontram anexas ao MGD.

Caso os respetivos processos obtenham parecer favorável do Executivo, e após verificação da existência de disponibilidade de cabimento, deverão os mesmos ser remetidos à Câmara Municipal para a respetiva deliberação»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara.»

Os eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio, apresentam uma proposta alternativa de alteração à votação deste ponto, a qual se passa a transcrever:

“Já conhece a nossa posição sobre as associações, os clubes no nosso concelho nós acompanhamos também as suas palavras naquilo que diz respeito ao reconhecimento da atividade destas mesmas associações, entidades e clubes no caso particular da União Futebol do Entroncamento, como muito bem salientou, presta um serviço relevante á muitas décadas a esta nossa comunidade a este nosso concelho e portanto em face de tão grandes encómios em face de tão grandes aspetos positivos de valorização da atividade do clube nós fazemos uma proposta alternativa de apoiar o clube em 1500€ já este ano.”

Esta proposta é acompanhada pelos eleitos do Partido Socialista, Vereadoras Sras. Maria Fernanda Alves e Leonor Imaginário da Conceição.

O Exmo. Sr. Presidente põe à votação a proposta apresentada pelos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio.

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por maioria, aprovar, a proposta de apoio alternativa no valor de 1500€.

Com 4 votos a favor, sendo 2 votos dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio e 2 votos dos eleitos do Partido Socialista Vereadoras Sras. Maria Fernanda Alves e Leonor Imaginário da Conceição e, 3 abstenções dos eleitos do partido CHEGA Exmo. Sr. Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Sra. Maria Figueira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

### **PONTO 7 - 13600-2026 - CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO - IX TORNEIO DE FUTSAL JOVEM "CIDADE DO ENTRONCAMENTO" - PEDIDO DE APOIO PONTUAL**

Do Chefe da Unidade de Desporto foi presente a seguinte informação em 18 de maio de 2026:

«O clube solicita um apoio pontual para ajudar nas despesas com o evento, sou de opinião que o evento é importante, quer para o desenvolvimento do desporto, quer para a cidade, com impactos notórios, pelo que, julgo que se poderá atribuir um apoio de 1.000€. À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.»

Do Técnico Superior Bruno Filipe do serviço de contabilidade foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Informa-se que as fichas de cabimento se encontram anexas ao MGD.

Caso os respetivos processos obtenham parecer favorável do Executivo, e após verificação da existência de disponibilidade de cabimento, deverão os mesmos ser remetidos à Câmara Municipal para a respetiva deliberação»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara, para deliberação.»

Os eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio, apresentam uma proposta alternativa de alteração à votação deste ponto, a qual se passa a transcrever:

Que indica que pretende com o reforço do apoio a esta verba, a este clube para que mais uma vez tem um trabalho meritório, um evento que já faz parte do calendário desportivo do concelho, já institucionalizado que movimenta muitos jovens, sendo estes muito importantes no concelho, sendo uma parte significativa da população em permanente dinâmica, construção e integração, sendo estas associações um instrumento que sem ser pedido fazem o trabalho pela cidade. Assim reconhece que merecem o reconhecimento devido e o que é possível fazer na medida das disponibilidades do município. Fazendo uma proposta alternativa, sugerindo que o clube seja apoiado em 1500€."

Esta proposta é acompanhada pelos eleitos do Partido Socialista, Vereadoras Sras. Maria Fernanda Alves e Leonor Imaginário da Conceição.

O Exmo. Sr. Presidente põe à votação a proposta apresentada pelos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio.

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar, a proposta de apoio alternativa no valor de 1500€, apresentada pelos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio.

Com 4 votos a favor, sendo 2 votos dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio e 2 votos dos eleitos do Partido Socialista Vereadoras Sras. Maria Fernanda Alves e

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Leonor Imaginário da Conceição e, 3 abstenções dos eleitos do partido CHEGA Exmo. Sr. Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Sra. Maria Figueira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**OUTROS ASSUNTOS****PONTO 8 - 19390-2026 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2026**

Da Assembleia Municipal do Entroncamento foi presente para conhecimento o edital de deliberações da sessão extraordinária de 22 de maio de 2026.

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de junho de 2026:  
«Tomei conhecimento. À reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara tomou conhecimento do edital de deliberações da sessão extraordinária de 22 de maio de 2026 da Assembleia Municipal do Entroncamento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**DECLARAÇÃO PROTESTO COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP):****«PONTO 8 - 19390-2026 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2026 - Para Conhecimento****Declaração de Protesto**

Para os devidos efeitos, e para que conste em ata, apresentamos o presente protesto relativamente às afirmações e insinuações proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento (CME), em sessões da Assembleia Municipal e da CME, sem que tenha sido devidamente esclarecido a quem concretamente se dirigiam.

O Sr. Presidente fez afirmações que colocaram sobre alguém, sem identificação clara, o ónus de estar a pôr em causa os serviços jurídicos da CME.

Essa referência, feita de forma genérica e indeterminada, pode atingir qualquer membro da Assembleia Municipal, qualquer eleito local ou qualquer elemento do Executivo Municipal, afetando a honra, o bom nome e a consideração pública de quem exerce funções autárquicas.

Por essa razão, e precisamente para defesa da honra e do bom nome dos visados, foi solicitado ao Sr. Presidente que esclarecesse a quem se dirigia e quem, em concreto, estaria a pôr em causa os serviços jurídicos da CME.

Contudo, num comportamento que consideramos profundamente deselegante e institucionalmente inadequado, o Sr. Presidente optou por não responder. Ou seja, foram lançadas afirmações graves e insinuantes sobre um conjunto indefinido de pessoas, mas, quando confrontado com o legítimo pedido de esclarecimento, o Sr. Presidente recusou justificar ou clarificar aquilo que havia afirmado.

Este tipo de atuação não se coaduna com a dignidade exigível a quem preside aos destinos de um município. Exigia-se outro sentido de responsabilidade, outra



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

frontalidade institucional e outro respeito pelo dever de esclarecimento perante os eleitos locais e perante os cidadãos.

Não foi solicitado nada que não fosse legítimo pedir. Perante afirmações públicas suscetíveis de atingir a honra e o bom nome de terceiros, impunha-se que fosse esclarecido, com rigor e transparência, a quem se dirigiam tais afirmações.

Assim, fica expresso o meu protesto pela forma leviana como foram feitas tais afirmações e, sobretudo, pela recusa ostensiva em prestar os esclarecimentos devidos, numa clara manifestação de falta de caráter, coragem e transparência.

Entroncamento 29 de junho de 2026

Os vereadores

Rui Madeira Maria João Grácio»

**PONTO 9 - 17665-2026 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME EXCECIONAL**

Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação em 28 de maio de 2026:

«No seguimento de uma situação sinalizada pelo serviço de SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social), cuja informação se envia em anexo (1), solicitando o mesmo serviço, no âmbito da sua intervenção, a possibilidade de atribuição de uma habitação social a título excecional à munícipe Nara Suelly Guerra de Freitas e aos seus dois filhos menores, informa-se o seguinte:

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado em vigor:” 6.º (Regime Excecional) “1 — Poderá ser atribuída habitação social em regime de arrendamento apoiado aos indivíduos e aos agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente nas situações identificadas no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, não obedecendo esta ao procedimento comum referido anteriormente...”

Tendo em conta o enquadramento legal desta matéria, considera-se que a família apresenta diversas vulnerabilidades a nível social e de saúde, vulnerabilidades essas comprovadas por relatórios anexos, nomeadamente o relatório médico que atesta a situação de saúde do filho menor Dárcio Rafael de Freitas Mendes de 7 anos de idade( anexo 2). De considerar ainda a informação social (anexo 1) elaborada pelas técnicas, coordenadora e gestora do processo, no âmbito do atendimento e acompanhamento do SAAS, cujo parecer técnico se transcreve: “...Perante a situação escolar e de saúde dos filhos Dárcio e Kayller, a situação económica de Nara Freitas, a necessidade de desocupação urgente da casa de função da Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima, e a ausência de solução habitacional a preços acessíveis no mercado livre de arrendamento, propõe-se a atribuição de habitação social a este agregado familiar”.

De salientar que tendo sido esgotadas as alternativas para a resolução da situação, não havendo resposta habitacional, a curto prazo, a família ficará novamente em situação de sem abrigo, uma vez que terá de entregar a habitação onde se encontra a residir temporariamente, à Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima.

Nesta sequência, a atribuição extraordinária de habitação social a esta família irá permitir atenuar e colmatar algumas vulnerabilidades que dizem respeito à

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

inexistência de outra habitação; insuficiência de rendimentos face à realidade atual do mercado de arrendamento privado; fragilidade ao nível da saúde do filho menor Dércio, tendo o mesmo o diagnóstico de Perturbação do Espectro de Autismo, Perturbação do Desenvolvimento Intelectual e Perturbação de Hiperatividade e Défice de Atenção, com necessidades educativas especiais. O irmão Kayller, também menor de 5 anos de idade, encontra-se a frequentar o Jardim de Infância da Zona Verde, desde dezembro de 2025.

Uma habitação adequada irá permitir assim, um ambiente mais estável e propício a melhores condições de saúde, higiene, segurança e educação, impactando positivamente

o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças, proporcionando condições que contribuem para a sua estabilidade e oportunidades de crescimento.

**2. PROPOSTA**

Atendendo ao exposto, consideram os serviços que se encontram reunidas as condições para a atribuição de uma habitação social em regime de exceção, à família de Nara Freitas encontrando-se para o efeito, disponível uma habitação de tipologia (3), na Rua Eng.º Jaime Pascoal de Brito, nº 13, no Bairro Frederico Ulrich, sugerindo estes serviços um contrato de arrendamento a título excecional, pelo prazo de um ano, para que a mesma possa procurar alternativa habitacional.

Sugere-se assim, envio do assunto à próxima reunião de câmara para respetiva deliberação.

À consideração Superior»

Da Vereadora Maria Figueira foi presente a seguinte informação em 01 de junho de 2026:

«De acordo com a informação prestada pelos serviços em ( documento visualizar), atendendo à situação de carência habitacional urgente identificada da munícipe Nara Suelly Guerra de Freitas e dos seus 2 filhos menores, e após análise técnica efetuada pelos serviços competentes, propõe-se a atribuição da habitação social sita na Rua Eng.º Jaime Pascoal de Brito, nº 13, em regime de exceção, por um período de um ano, nos termos do regulamento em vigor, ficando a presente atribuição sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, por forma a assegurar uma resposta adequada e imediata à situação identificada. À consideração do Senhor Presidente»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 08 de junho de 2026 e em 11 de junho de 2026, respetivamente:

«Autorizo a cedência de acordo com a informação dos serviços, sujeito à ratificação da Câmara Municipal.»

«À reunião para ratificação do meu despacho.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 08 de junho de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**PONTO 10 - 18785-2026 - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO DE 22.05.2026 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA INSTÂNCIA DO PROCESSO JUDICIAL 232/19.8 BELRA**

O Exmo. Sr. Presidente ausentou-se durante a discussão e a votação deste ponto.

Da Assembleia Municipal do Entroncamento foi presente o seguinte ofício a 03 de maio de 2025:

«Na sequência do requerimento apresentado pela Bancada do Partido Socialista, em **Sessão Extraordinária realizada em 22 de maio de 2026** deliberou a Assembleia Municipal, solicitar a Suspensão da Instância do Processo Judicial n.º 232/19.8BELRA, a correr termos da 1.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, bem como requerer os contactos do Mandatário do Município neste processo, para efeitos de agendamento da sua audição.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Suspensão da Instância do Processo Judicial n.º 232/19.8BELRA, a correr termos da 1ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, bem como requerer os contactos do Mandatário do Município no processo identificado, conforme informação dos Serviços.

Com 3 votos a favor, sendo 2 votos dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Maria João Grácio e 1 voto do Partido Socialista, Vereadora Sra. Maria Fernanda Alves e, 3 abstenções, sendo 2 dos eleitos do partido CHEGA, Vice-Presidente Helder Gama e Vereadora Sra. Maria Figueira e 1 do Partido Socialista, Vereadora Sra. Leonor Imaginário da Conceição.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

O Exmo. Sr. Presidente suspendeu a reunião por 5 minutos.

**DECLARAÇÃO DE VOTO COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP):**

**« PONTO 10 - 18785-2026 - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO DE 22.05.2026 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA INSTÂNCIA DO PROCESSO JUDICIAL 232/19.8 BELRA - Para Deliberação**

**Declaração**

Em relação ao ponto em discussão, e na sequência da respetiva votação, apresentamos a presente declaração de voto, solicitando que a mesma conste expressamente em ata, fundamentada nas seguintes considerações:

1. Na votação do presente ponto, assistimos, com surpresa, à ausência do Sr. Presidente da CME da sala no momento da deliberação;
2. Tal ausência assume especial relevância, uma vez que o Sr. Presidente teve um papel central na condução de todo este processo, sendo parte importante no seu desenvolvimento, encaminhamento e enquadramento político e institucional;
3. Consideramos eticamente reprovável e institucionalmente inadequada a saída da sala por parte do Sr. Presidente durante a votação deste ponto;

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

4. Entendemos que essa ausência representa um desrespeito pelos munícipes do Entroncamento, uma vez que o Sr. Presidente foi eleito para representar os interesses do concelho até ao fim, especialmente em matérias sensíveis e de evidente relevância municipal;

5. Esta situação torna-se ainda mais grave por estar em causa uma matéria relacionada com a sua própria atuação e com a forma como o processo foi conduzido;

6. Ao longo deste processo, foram suscitadas dúvidas quanto à transparência da atuação do Sr. Presidente perante os demais órgãos municipais e perante os elementos que os integram;

7. A ausência do Sr. Presidente no momento da votação pode ser interpretada como o reconhecimento de que existia, afinal, uma ligação ou condicionamento pessoal, político ou institucional relativamente ao processo em apreciação;

8. Se essa ligação ou condicionamento existia, ou se agora se admite que poderia existir, então o comportamento adequado deveria ter sido assumido desde o início do processo, e não apenas no momento final da votação;

9. A saída da sala no momento da votação não elimina as responsabilidades inerentes à condução anterior do processo, nem esclarece as dúvidas que foram sendo colocadas ao longo da sua apreciação;

10. Pelo contrário, esta atitude agrava as preocupações já manifestadas quanto à forma como o processo foi conduzido, quanto à falta de transparência perante os órgãos municipais e quanto ao respeito devido aos eleitos e aos munícipes;

11. Em processos desta natureza, exige-se rigor, clareza, coerência institucional e sentido de responsabilidade, não podendo a participação ou afastamento dos intervenientes ocorrer apenas no momento que se revela politicamente mais conveniente;

1. O exercício de funções públicas exige que os titulares dos órgãos municipais assumam, de forma clara e transparente, as suas responsabilidades, tanto na condução dos processos como no momento da respetiva deliberação;

2. Acresce que, após a última intervenção do Sr. Presidente, se verificou novamente uma situação que já tinha ocorrido noutras ocasiões, pelo menos na última reunião de Câmara, e que nos causa perplexidade;

3. Referimo-nos ao facto de a declaração de voto do Sr. Presidente não ter sido feita pelo próprio, mas sim pela Senhora Dr<sup>a</sup>. Fátima Rosa;

4. Sem prejuízo do maior respeito e consideração que temos pela Senhora Dr<sup>a</sup>. Fátima Rosa, pela sua competência jurídica e pelo papel que desempenha nos serviços da CME, entendemos que uma declaração de voto deve ser feita pelo próprio titular do voto;

5. Não compreendemos, por isso, que o Sr. Presidente delegue numa jurista da CME a formulação da sua declaração de voto, quando essa declaração deve traduzir a posição política, pessoal e institucional de quem vota;

6. A declaração de voto não é, no nosso entendimento, um mero exercício técnico ou jurídico, mas sim uma tomada de posição própria do eleito, que deve assumir perante o órgão, perante os restantes eleitos e perante os munícipes as razões do seu sentido de voto;

7. Esta forma de atuação contribui para reforçar a nossa preocupação quanto ao modo como a CME está a ser dirigida, designadamente no que respeita à

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

assunção direta de responsabilidades políticas, à transparência dos procedimentos e ao respeito pela natureza própria das deliberações municipais;

8. Consideramos que a condução deste processo, a saída da sala no momento da votação e a forma como foi apresentada a declaração de voto revelam uma prática institucional que não valoriza devidamente a responsabilidade própria dos eleitos nem a clareza que deve presidir ao funcionamento dos órgãos municipais.

De acordo com os considerandos anteriores, manifestamos o nosso protesto pela ausência do Sr. Presidente da CME no momento da votação do presente ponto, bem como pela forma como foi posteriormente apresentada a sua declaração de voto, por entendermos que tais comportamentos são eticamente censuráveis, institucionalmente inadequados e reveladores de uma condução do processo que não respeitou plenamente os princípios da transparência, da responsabilidade política, da lealdade institucional e do respeito devido aos munícipes.

Entroncamento 29 de junho de 2026

Os vereadores

Rui Madeira Maria João Grácio»

**DEFESA DE HONRA DO EXMO. SR. PRESIDENTE:**

«A apresentação da escusa de voto tem a ver com a deliberação anterior a este ponto na Assembleia Municipal que lançou a suspeição do Sr. Presidente e consequente participação para o Ministério Público. O Sr. Presidente entendeu não haver dúvidas sobre este processo, apresentar a sua escusa nesta matéria. Não tem a ver com a matéria em si, o Sr. Presidente nunca entendeu que havia qualquer limitação sobre este processo, daí que foi apresentada a proposta à Câmara, tem a ver com o que aconteceu subsequentemente a estas deliberações. Faço assim destas as minhas palavras e a minha declaração de honra e compromisso para todos os entroncamentenses que trabalharei todos os dias para honrar o nome desta casa e para mudar o nome desta cidade e aquilo que tem sido o paradigma além de mais político que levou ao estado em que a cidade está. Hoje em dia todos reportam que falta fazer tudo. Pois falta, e nós vamos fazê-lo. Estamos a trabalhar para isso todos os dias e estamos a trabalhar com serviços com pessoas que merecem todo o respeito do Entroncamento. Serviços esses para estarmos mais virados enquanto equipa para resultados. Apresentámos um organograma que foi reprovado pelo Viva o Entroncamento, organograma esse para dar um novo ar fresco ao Entroncamento, um organograma de uma Câmara Municipal que não esteja virada para o Presidente de Câmara, tem de estar virada para resultados. Mais camadas de decisão, mais *layers* de divisão. E é isto que nós pretendemos como tem sido notado noutras câmaras municipais por todo o país, como por exemplo Tomar, Oeiras que tem equipas multidisciplinares para poder dar cabimento e visão estratégica futura e mencionar aquilo que é o futuro do Entroncamento. Temos vários trabalhos a desenvolver naquilo que tem sido mencionado como o plano estratégico do Entroncamento. Onde é que estava o Plano Estratégico quando a última carta educativa foi feita em 2019? Apontam-nos o dedo, e esse apontar de dedo é bom. Aceito com compromisso, com responsabilidade. Trabalharei todos os dias para dar resposta. O compromisso mantém-se e a minha honra mantém-se e não há qualquer mistura de matéria do porquê de eu não ter votado neste ponto. É relativamente aquilo que foi deliberado em sede de Assembleia Municipal e a suspeição e insinuações que até foram feitas



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

aqui nesta casa sobre a minha pessoa com outras pessoas. Mas a justiça falará mais alto e veremos no final qual é que vai ser o resultado. Não obstante a este processo, trabalharei todos os dias para respeitar esta casa.”

**PONTO 11 - 9273 - 2023 - REVERSÃO DA PARCELA QUE CORRESPONDE AO LOTE 1A DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO**

Da Técnica Superior Dora Manuel da Unidade de Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao assunto supra identificado, informa-se o seguinte:

**I - Dos factos:**

- 1.1. Na sequência do procedimento de atribuição de direitos de utilização sobre parcelas integradas no Parque Empresarial do Entroncamento, foi celebrado, em 31 de janeiro de 2025, contrato de subconcessão de uso privativo da parcela de terreno correspondente ao Lote 1A da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, entre o Município do Entroncamento e a sociedade OXIDRIIL PORTUGAL – INDÚSTRIA METALOMECÂNICA, UNIPESSOAL, LDA.
- 1.2. Nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a subconcessionária encontrava-se obrigada a apresentar o projeto das edificações a implantar na parcela, devidamente instruído, no prazo de 180 dias contados da data da celebração do contrato.
- 1.3. No dia 22 de julho de 2025, a subconcessionária solicitou um pedido de prorrogação do prazo para apresentação do projeto, por um período de 6 meses, tendo sido deliberado, na reunião da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2025, por unanimidade, aprovar o peticionado.
- 1.4. Em 13 de maio de 2026, a Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico – DIDE- solicitou à Divisão de Gestão Urbanística e Obras- DGUO, informação relativa ao cumprimento daquela obrigação regulamentar por parte da subconcessionária.
- 1.5. Em informação prestada em 13 de maio de 2026, a DGUO, confirmou que não foi apresentado qualquer projeto de edificação relativo ao lote objeto da subconcessão.
- 1.6. Verifica-se igualmente que não deu entrada nos serviços municipais qualquer pedido de prorrogação de prazo, pedido de suspensão, exposição justificativa ou qualquer outro requerimento suscetível de fundamentar ou justificar o incumprimento da obrigação regulamentarmente imposta.
- 1.7. Encontram-se, assim, objetivamente verificados os pressupostos de incumprimento previstos no Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, por facto exclusivamente imputável à subconcessionária.

**II – Do Direito**

- 2.1. Dispõe o artigo 26.º, n.º 1, do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento que:  
“O projeto das edificações a levar a efeito nas parcelas deverá ser apresentado devidamente instruído, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de celebração do contrato.”
- 2.2. O prazo de 180 dias contado da data da celebração do contrato terminou sem que a subconcessionária tivesse apresentado o projeto de edificação



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

exigido, verificando-se, por conseguinte, o incumprimento da obrigação estabelecida naquele normativo regulamentar.

- 2.3. O Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento consagra, no seu artigo 29.º, o mecanismo de reversão das parcelas para o Município nos casos de incumprimento das obrigações assumidas pelos subconcessionários, constituindo tal regime uma condição essencial da atribuição dos direitos de utilização dos lotes e um instrumento de salvaguarda do interesse público subjacente à gestão e dinamização do Parque Empresarial.
- 2.4. O incumprimento verificado assume especial relevância por respeitar a uma obrigação inicial e estruturante do processo de instalação empresarial, da qual depende a concretização do investimento que fundamentou a atribuição da parcela.
- 2.5. Não existindo qualquer elemento que permita considerar justificado o incumprimento ou que demonstre a existência de circunstâncias não imputáveis à subconcessionária, encontram-se reunidos os pressupostos regulamentares que legitimam a reversão da parcela a favor do Município.

**III – Proposta de Deliberação**

- 3.1. Face ao exposto, e por se encontrarem verificados os pressupostos de facto e de direito que fundamentam a adoção das medidas previstas no Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Determinar, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a reversão para o Município do Entroncamento da parcela correspondente ao Lote 1A da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, sem direito a indemnização, em virtude do incumprimento pela subconcessionária das obrigações previstas no artigo 26.º do referido Regulamento;
- b) Determinar a perda parcial da caução prestada, correspondente ao valor de três anos de renda, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento;
- c) Promover a audiência prévia da interessada, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o sentido provável da decisão, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sob pena de nada dizendo, poder a presente proposta ser convertida em decisão definitiva.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«De acordo, à reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1. a reversão para o Município do Entroncamento da parcela correspondente ao Lote 1A da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, sem direito a indemnização, em virtude do incumprimento pela subconcessionária das obrigações previstas no artigo 26.º do

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

referido Regulamento; 2. Determinar a perda parcial da caução prestada, correspondente ao valor de três anos de renda, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento; 3. Promover a audiência prévia da interessada, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o sentido provável da decisão, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 12 - 15715-2025 - REVERSÃO DA PARCELA QUE CORRESPONDE AO LOTE 1B DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO**

Da Técnica Superior Dora Manuel, da Unidade de Serviço Jurídico foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao assunto supra identificado, informa-se o seguinte:

**I - Dos factos:**

1. Na sequência do procedimento de atribuição de direitos de utilização sobre parcelas integradas no Parque Empresarial do Entroncamento, foi celebrado, em 2 de outubro de 2025, contrato de subconcessão de uso privativo da parcela de terreno correspondente ao Lote 1 B da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, entre o Município do Entroncamento e a sociedade OXIDRIIL PORTUGAL – INDÚSTRIA METALOMECÂNICA, UNIPESSOAL, LDA.

2. Nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a subconcessionária encontrava-se obrigada a apresentar o projeto das edificações a implantar na parcela, devidamente instruído, no prazo de 180 dias contados da data da celebração do contrato.

3. Em 13 de maio de 2026, a Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico- DIDE solicitou aos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Obras informação relativa ao cumprimento daquela obrigação regulamentar por parte da subconcessionária.

4. Em informação prestada em 28 de maio de 2026, os serviços da DGUO confirmaram que não foi apresentado qualquer projeto de edificação relativo ao lote objeto da subconcessão.

5. Verifica-se igualmente que não deu entrada nos serviços municipais qualquer pedido de prorrogação de prazo, pedido de suspensão, exposição justificativa ou qualquer outro requerimento suscetível de fundamentar ou justificar o incumprimento da obrigação regulamentarmente imposta.

6. Encontram-se, assim, objetivamente verificados os pressupostos de incumprimento previstos no Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, por facto exclusivamente imputável à subconcessionária.

2.1 Dispõe o artigo 26.º, n.º 1, do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento que:

2.2 O prazo de 180 dias contado da data da celebração do contrato terminou sem que a subconcessionária tivesse apresentado o projeto de edificação exigido, verificando-se, por conseguinte, o incumprimento da obrigação estabelecida naquele normativo regulamentar.

2.3 O Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento consagra, no seu artigo 29.º, o mecanismo de reversão das parcelas para o Município nos casos de

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

incumprimento das obrigações assumidas pelos subconcessionários, constituindo tal regime uma condição essencial da atribuição dos direitos de utilização dos lotes e um instrumento de salvaguarda do interesse público subjacente à gestão e dinamização do Parque Empresarial.

2.4 O incumprimento verificado assume especial relevância por respeitar a uma obrigação inicial e estruturante do processo de instalação empresarial, da qual depende a concretização do investimento que fundamentou a atribuição da parcela.

2.5 Não existindo qualquer elemento que permita considerar justificado o incumprimento ou que demonstre a existência de circunstâncias não imputáveis à subconcessionária, encontram-se reunidos os pressupostos regulamentares que legitimam a reversão da parcela a favor do Município.

3.1 Face ao exposto, e por se encontrarem verificados os pressupostos de facto e de direito que fundamentam a adoção das medidas previstas no Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

**II – Do Direito**

*“O projeto das edificações a levar a efeito nas parcelas deverá ser apresentado devidamente instruído, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de celebração do contrato.”*

**III – Proposta de Deliberação**

Determinar, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a reversão para o Município do Entroncamento da parcela correspondente ao Lote 1 B da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, sem direito a indemnização, em virtude do incumprimento pela subconcessionária das obrigações previstas no artigo 26.º do referido Regulamento;

b) Determinar a perda parcial da caução prestada, correspondente ao valor de três anos de renda, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento;

c) Promover a audiência prévia da interessada, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o sentido provável da decisão, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sob pena de nada dizendo, poder a presente proposta ser convertida em decisão definitiva.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:

«De acordo, à reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1. a reversão para o Município do Entroncamento da parcela correspondente ao Lote 1 B da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, sem direito a indemnização, em virtude do incumprimento pela subconcessionária das obrigações previstas no artigo 26.º do referido Regulamento; 2. Determinar a perda parcial da caução prestada, correspondente ao valor de três anos de renda, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento; e 3.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Promover a audiência prévia da interessada, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o sentido provável da decisão, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 13 - 16130-2026 - ABERTURA DE CONCURSO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO DE 2026/2027 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Da Chefe da Unidade de Educação foi presente a seguinte informação em 14 de maio de 2026:

«Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, referente às competências descentralizadas nos municípios em matéria da educação e, dando cumprimento ao definido no artigo 35º é da responsabilidade do município a gestão do fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de ensino público.

Face à necessidade das crianças de usufruírem do serviço de almoços, solicitamos a abertura de procedimento concursal para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2026/2027.

Foi efetuada uma estimativa de encargos para o ano letivo 2026/2027 (mapa previsional em anexo 1), considerando:

- Média de refeições consumidas nos últimos dois anos letivos, acrescida de uma margem de variação operacional de 3%;
- O valor estimado do contrato poderá sofrer variações, estimadas entre 10% e 25%, em função do número efetivo de alunos que optem por usufruir do serviço de refeições escolares, bem como da oscilação de matrículas, transferências e demais movimentos escolares que ocorram ao longo do ano letivo;
- O preço base de 2,73€ da refeição corresponde ao preço base definido no concurso de 2025, atualizado com base na taxa de variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC de 2025), incluindo todos os custos, encargos e despesas inerentes à prestação do serviço, designadamente os custos com pessoal afeto ao serviço de cozinha e apoio ao refeitório;
- todos os estabelecimentos de ensino: Escola Básica António Gedeão, Escola Básica do Bonito e Escola Básica da Zona Verde possuem cozinha com todo o equipamento necessário à confeção das refeições no próprio local.

Nestes termos solicita-se a cabimentação de 596.795,50 € (c/ IVA 13%), conforme quadro em anexo:

- Ano civil 2026 – 219.089,60€
- Ano civil 2027 – 377.705,90€»

Da Técnica Superior Susana Silva da Divisão de Aprovisionamento foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«1) Torna-se necessário dar início ao procedimento por consulta prévia para Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, referente ao Ano Letivo de 2026/2027, ao abrigo do Acordo

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

2) O procedimento em causa implica a assunção de um compromisso plurianual, com repercussão nos anos económicos 2026 e 2027, prevendo-se o fornecimento de 193.457 refeições escolares, correspondendo a um valor global estimado de 528.137,61€ (acrescido IVA à taxa legal em vigor), com a seguinte repartição:

| Ano Civil    | Valor (sem IVA)    | Valor (com IVA)    |
|--------------|--------------------|--------------------|
| 2026         | 193.884,60€        | 219.089,60€        |
| 2027         | 334.253,01€        | 377.705,90€        |
| <b>Total</b> | <b>528.137,61€</b> | <b>596.795,50€</b> |

3) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, bem como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

4) Considerando que o procedimento em causa gera encargos orçamentais em mais de um ano económico e que os montantes previstos excedem o limite estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a respetiva abertura apenas poderá ser efetivada após autorização da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual.

5) Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja remetida à Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Segue em visualizar informação e enquadramento. Propõe-se que a presente informação seja remetida à Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o envio do assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual, conforme informação dos Serviços.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 14 - 19151-2026 - ABERTURA DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DA ESCOLA BÁSICA RUY D'ANDRADE E DA ESCOLA SECUNDÁRIA - ANO LETIVO 2026/2027 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Da Técnica Superior Filipa Silvestre do Serviço de Contratação Pública foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«Torna-se necessário promover procedimento de contratação pública para a aquisição de produtos alimentares destinados aos refeitórios escolares da Escola Básica Ruy Andrade e da Escola Secundária, para o ano letivo 2026/2027.

Atendendo a que o procedimento se encontra ainda em fase de levantamento de necessidades, e tendo por base o consumo verificado no ano letivo anterior, bem como a respetiva execução — na qual se verificou o esgotamento antecipado de alguns lotes — estima-se que o valor global do procedimento ronde os 210.000€ a 215.000€, acrescido de IVA.

Prevê-se que a execução do contrato abranja os anos económicos de 2026 e 2027, sendo expectável que, no ano de 2027, os encargos ultrapassem o limite de 99.759,58€.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, bem como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, a assunção de compromissos plurianuais de valor superior ao referido limite carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Salienta-se que os valores apresentados são ainda estimativos, encontrando-se o procedimento em fase de definição, sendo, no entanto, submetida desde já a presente informação, de forma a acautelar a necessária autorização prévia da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja remetida à Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente o a seguinte informação em 9 de junho de 2026:

«Segue em visualizar informação e enquadramento. Propõe-se que a presente informação seja remetida à Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 9 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o envio do assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15 - 18198-2026 - ABERTURA DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DA ESCOLA A TEMPO INTEIRO - ANO LETIVO 2026/2027 - AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Da Chefe da Unidade de Educação foi presente a seguinte informação em 02 de junho de 2026:

«O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, atribuindo aos municípios responsabilidades acrescidas na promoção de medidas de apoio à família e na concretização do modelo de Escola a Tempo Inteiro.

Por sua vez, a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua redação atual, estabelece as regras aplicáveis à oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), definindo os respetivos princípios de organização e funcionamento.

No âmbito das competências municipais nesta matéria, torna-se necessário assegurar, para o ano letivo 2026/2027, a continuidade das respostas educativas e de apoio à família destinadas às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho.

Atendendo às necessidades identificadas pela Unidade de Educação, revela-se necessário proceder à aquisição de serviços para a dinamização das seguintes valências:

- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);
- Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF);
- Oficinas de Ocupação destinadas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, complementando as AEC e assegurando atividades educativas, lúdicas e pedagógicas no período compreendido entre as 15h30 e as 17h30;
- Atividades de ocupação em período de férias destinadas às crianças da educação pré-escolar, a desenvolver durante quatro semanas do mês de julho, através de atividades estruturadas e

- acompanhadas por mentor responsável, prevendo-se a constituição de um máximo de dois grupos por estabelecimento de educação pré-escolar, num total de seis grupos.

As especificações técnicas, quantitativos, recursos humanos necessários, cargas horárias, requisitos funcionais e demais condições de execução da prestação de serviços encontram-se detalhadas no Formulário de Levantamento de Necessidades anexo à presente informação, o qual servirá de base à elaboração das peças do procedimento de contratação pública.

Refira-se, ainda, que o Agrupamento de Escolas foi auscultado no âmbito da definição das necessidades para o ano letivo 2026/2027, tendo a respetiva Direção

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

emitido parecer favorável quanto à manutenção das valências objeto da presente aquisição de serviços e validado as especificações técnicas constantes do Formulário de Levantamento de Necessidades anexo, documento que servirá de base à elaboração das peças do procedimento.

De acordo com o levantamento de necessidades efetuado, estima-se que a presente aquisição de serviços tenha o valor global de **259.200,00 €** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso aplicável.

Atendendo a que a execução do contrato abrangerá os anos civis de 2026 e 2027, prevê-se a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2026: **75.600,00 €**
- Ano de 2027: **183.600,00 €**

Os encargos inerentes à presente aquisição serão suportados pelas correspondentes rubricas do orçamento municipal.

A prestação de serviços terá a duração correspondente ao ano letivo 2026/2027, prevendo-se a sua execução entre setembro de 2026 e julho de 2027, incluindo a realização das atividades de férias previstas para o mês de julho.

Face ao exposto, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das respostas educativas e de apoio à família no ano letivo 2026/2027, propõe-se que autorização para início do procedimento de contratação pública para aquisição de serviços destinados à dinamização da Escola a Tempo Inteiro para o ano letivo 2026/2027, compreendendo as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), as Oficinas de Ocupação e as atividades de ocupação em período de férias para a educação pré-escolar e encaminhamento para o Serviço de Contratação Pública.»

Da Técnica Superior Filipa Silvestre do serviço de Contratação Pública foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«Na sequência da informação do Serviço de Educação (MGD n.º 18198/26), torna-se necessário dar início ao procedimento de contratação pública para a **aquisição de serviços destinados à dinamização da Escola a Tempo Inteiro, incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Oficinas de Ocupação e atividades de férias, para o ano letivo 2026/2027.**

A presente aquisição terá um valor global estimado de **259.200€**, acrescido de IVA, com execução nos anos económicos de 2026 e 2027, prevendo-se a seguinte repartição:

2026: 75.600€

2027: 183.600€

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a assunção de compromissos plurianuais cujo montante ultrapasse o limite legalmente previsto carece de **autorização prévia da Assembleia Municipal.**

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Assim, considerando que o presente procedimento implica encargos plurianuais de valor superior a 99.759,58€, a sua abertura fica dependente da referida autorização.

**Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja remetida à Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual.»**

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o envio do assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 16 - 19167-2026 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2 AO ORÇAMENTO E GOP**

Do Técnico Superior Bruno Filipe do Serviço de Contabilidade foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

« Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as respetivas alterações.

A presente informação tem por objetivo dar a conhecer o resumo da Alteração Orçamental n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, *“as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo face a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou a receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição, ou crédito especial.”*

A presente alteração orçamental implica reforços e anulações no valor global de 273.707 €, destacando-se os ajustamentos efetuados em diversas rubricas da despesa.

Deste montante, 257.607 € correspondem a alterações nas GOP, dos quais 241.307 € se referem ao PPI e 16.300 € às AMR. Os restantes 16.100 € dizem respeito a alterações em rubricas de despesa não integradas nas GOP.

**Despesa****Reforço:**

| Observações                       | Montante   | Classif. Orçamental |        |
|-----------------------------------|------------|---------------------|--------|
|                                   |            | ORG                 | ECON.  |
| Vencimentos - Sub Turno           | 1 100,00   | 0102                | 010211 |
| Limpeza de Edifícios              | 15 000,00  | 0102                | 020202 |
| Plano Plurianual de Investimentos | 241 307,00 |                     |        |

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

|                            |           |                                                  |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------------------|
| Atividades Mais Relevantes | 16 300,00 | <a href="#">Ver informação na folha seguinte</a> |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------------------|

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>273 707,00</b> |
|--------------|-------------------|

**Plano Plurianual de Investimentos****Reforço:**

| Observações                                                    | Montante   | Classif. Orçamental |          | GOP        |
|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------|------------|
|                                                                |            | ORG                 | ECON.    | PPI        |
| Nova Centralidade - Trabalhos Complementares                   | 100 000,00 | 0303                | 07030301 | 2026/180-2 |
| Renovação Equipamento/Infraestruturas Parque de Estacionamento | 64 100,00  | 0303                | 07011002 | 2026/192-4 |
| Software - Mediadata                                           | 25 000,00  | 0201                | 070108   | 2026//21-1 |
| Licenciamento de Firewall                                      | 18 000,00  | 0102                | 070108   | 2026/21-6  |
| Software - trânsito e contraordenações                         | 8 500,00   | 0201                | 070108   | 2026/21-12 |
| Software - Reconciliação Bancária                              | 7 380,00   | 0201                | 070108   | 2026/21-4  |
| Software - Educação Microsoft OVS Educação                     | 7 000,00   | 0202                | 070108   | 2026/21-9  |
| Software - Chatbot IA - Diversos serviços                      | 6 027,00   | 0201                | 070108   | 2026/21-1  |
| Investimento informático - TURE                                | 4 300,00   | 0303                | 070107   | 2026/192-3 |
| Construção das Novas Oficinas Municipais - Cobertura           | 1 000,00   | 0303                | 07010301 | 2026/30-4  |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>Total dos PPI</b> | <b>241 307,00</b> |
|----------------------|-------------------|

**Atividades Mais Relevantes****Reforço:**

| Observações                     | Montante  | Classif. Orçamental |       | GOP        |
|---------------------------------|-----------|---------------------|-------|------------|
|                                 |           | ORG                 | PPI   | AMR        |
| Mercado Municipal – Limpeza     | 10 000,00 | 201                 | 20202 | 2026/221-3 |
| Vestuário/ Fardamento – Escolas | 4 300,00  | 202                 | 20107 | 2026/52-9  |
| Sistema SADI - Incêndio         | 2 000,00  | 102                 | 20218 | 2026/30-2  |

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| <b>Total das AMR</b> | <b>16 300,00</b> |
|----------------------|------------------|

Para viabilizar os reforços mencionados, foi necessário proceder à anulação de dotações de igual montante em rubricas selecionadas com base na sua menor criticidade para o funcionamento corrente do Município.

Estas anulações não comprometem despesas certas e permanentes, incidindo apenas sobre dotações cuja previsão inicial não gerou, até à data, compromissos assumidos. »

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Deve ser presente a reunião de câmara conforme informação dos serviços.»

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a alteração orçamental n.º 2 ao orçamento e GOP, conforme informação dos Serviços.

Com 3 votos a favor dos eleitos do Partido CHEGA, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Helder Gama e Vereadora Sra. Maria Figueira, e 4 abstenções, 2 dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereador Sr. Rui Madeira e Vereadora Sra. Maria João Grácio e 2 dos eleitos do Partido Socialista, Vereadora Sra. Maria Fernanda Alves e Vereadora Sra. Leonor Imaginário Conceição.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**DECLARAÇÃO DE VOTO COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP):****« Declaração de Voto da Bancada do VIVA O ENTRONCAMENTO – Ponto 16 – Alteração Orçamental nº2 ao Orçamento e GOP**

Os Vereadores do VIVA O ENTRONCAMENTO abstêm-se na votação da 2ª Alteração ao Orçamento e GOP de 2026.

A nossa posição não resulta de qualquer objeção à legalidade ou à conformidade técnica da proposta apresentada.

Reconhecemos que a gestão municipal exige ajustamentos orçamentais ao longo do exercício e que estes instrumentos permitem adequar os recursos às opções do executivo.

Reconhecemos igualmente que esta alteração orçamental traduz opções políticas legítimas do executivo, resultantes do mandato que lhe foi conferido pelos munícipes nas últimas eleições autárquicas. Não entendemos, por isso, que seja nosso papel inviabilizar a concretização dessas opções através de um voto contra. Compete-nos, contudo, avaliar criticamente as prioridades políticas adotadas e afirmar, de forma clara, as diferenças relativamente ao projeto que defendemos para o Entroncamento.

Dessa avaliação resulta o entendimento de que, nesta fase, o investimento municipal deve continuar a privilegiar áreas com impacto direto no bem-estar da população, conciliando esse objetivo com uma modernização gradual e sustentável dos serviços municipais.

Da análise do documento resulta claramente que o executivo opta por reforçar verbas destinadas à modernização e digitalização dos serviços, bem como rubricas de investimento e aquisição de bens de capital. Embora reconheçamos a importância da transformação digital, não podemos deixar de assinalar que esses reforços são acompanhados por reduções significativas em áreas que consideramos estruturantes para a qualidade de vida dos munícipes.

Merece-nos particular preocupação a redução de verbas associadas ao saneamento, uma área essencial para o desenvolvimento sustentável do concelho, para a proteção ambiental e para as condições de vida da população. Da mesma forma, consideramos a diminuição de dotações relacionadas com o desporto, num

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

concelho onde a promoção da atividade física, o apoio aos clubes e a valorização das infraestruturas desportivas devem constituir prioridades permanentes.

O VIVA O ENTRONCAMENTO entende que a modernização da Administração Municipal não deve ser feita à custa do enfraquecimento de áreas fundamentais da ação municipal. Sempre defendemos a modernização e a transformação digital dos serviços municipais. Defendemos, contudo, que esse processo deve evoluir em paralelo com o reforço das funções essenciais do Município, e não ser financiado através da redução de áreas estruturantes para a qualidade de vida da população.

Esta alteração traduz uma escala de prioridades diferente daquela que defendemos para o Entroncamento. Entendemos que os recursos municipais devem continuar a privilegiar áreas com impacto direto no quotidiano dos munícipes, sem deixar de assegurar a necessária modernização dos serviços.

A nossa abstenção representa, assim, uma posição de responsabilidade institucional: não inviabilizamos a gestão corrente do Município nem colocamos em causa a legitimidade das opções do executivo, mas afirmamos, de forma clara, que as prioridades inscritas nesta alteração orçamental não correspondem ao modelo de desenvolvimento que defendemos para o Entroncamento.

Os Vereadores do VIVA O ENTRONCAMENTO

Rui Madeira

Maria João Grácio»

**PONTO 17 - 15461-2025 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA**

Da Chefe da Unidade de Educação foi presente a seguinte informação em 28 de maio de 2026:

«Sra. Vereadora,

No âmbito do Protocolo de Colaboração das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) para o ano letivo 2025/2026 (anexo 14), foi inicialmente prevista participação financeira correspondente ao funcionamento de 12 grupos, verba essa devidamente cabimentada e com compromisso assumido, conforme informação na movimentação 13.

Contudo, verificou-se que, até junho de 2026, apenas se encontram em funcionamento 11 grupos, resultando numa verba remanescente correspondente a 1 grupo, no montante de 8.342,00 € (anexos 19 e 20).

Face à necessidade identificada pelas Educadoras de Infância do AECE relativamente à continuidade da resposta de prolongamento de horário durante o mês de julho de 2026, propõe-se que a referida verba remanescente seja



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

canalizada para o funcionamento das AAAF nesse período, através do Aditamento ao Protocolo de Colaboração das Atividades de Animação e de Apoio à Família – Ano letivo 2025/2026 (anexo 18).

O aditamento prevê a dinamização das atividades com 1 mentor por grupo, até ao máximo de 2 grupos por escola, assegurando 2 horas de atividades no período da manhã e 2 horas no período da tarde (horário oportunamente a combinar com o AECE). Mantém-se ainda o acompanhamento dos grupos por 1 assistente operacional por grupo, à semelhança do habitual funcionamento do prolongamento de horário, no período compreendido entre as 7h45 e as 18h30.

Mais se informa que o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento foi previamente consultado, tendo manifestado concordância e validado a proposta de aditamento ao protocolo (anexo 21).

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente proposta de aditamento ao Protocolo de Colaboração das Atividades de Animação e de Apoio à Família – Ano letivo 2025/2026, bem como da respetiva minuta, para submissão a deliberação da Câmara Municipal.

À consideração superior.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente a seguinte informação em 05 de junho de 2026:

«Para ser presente à próxima reunião de Câmara. À consideração superior»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 9 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de aditamento ao Protocolo de Colaboração das Atividades de Animação e de Apoio à Família – Ano letivo 2025/2026, bem como da respetiva minuta, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 18 - 17455-2026 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR 2026/2027**

Da Chefe da Unidade de Educação foi presente a seguinte informação em 03 de junho de 2026:

«Tornando-se necessário a preparação do processo relativo à atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior para o próximo ano letivo 2026/2027 e, tendo presente o definido no ponto 1 do artigo 3.º (Das bolsas a atribuir), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no DR 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2016 e da revisão do mesmo, publicado em DR 2ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2018 que, refere “A Câmara Municipal do Entroncamento atribuirá anualmente, mediante concurso, bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, sendo o número de bolsas a atribuir estabelecido anualmente pela Câmara Municipal até ao final do mês de junho, a fim de ser afixados nos lugares de estilo a informação

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

estabelecida no artigo 8.º, n.º 4.º, a Unidade de Educação remete a V. Exa. proposta de bolsas a atribuir para o ano letivo 2026/2027, nos termos do artigo 3º do referido regulamento para deliberação em reunião de Câmara:

- 4 Bolsas Académicas;
- 2 Bolsas Por Excelência;
- 1 Bolsa Por Mérito.

Propõe-se ainda que, em caso de não preenchimento de vagas numa qualquer das tipologias acima descritas, possam as mesmas ser canalizadas para uma das restantes nos termos a definir pela Câmara, conforme artigo 9.º (Das dúvidas e omissões), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, que refere que caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspetos não previstos no presente regulamento.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente a seguinte informação em 08 de junho de 2026:

«À consideração superior. Remeter á reunião de Câmara»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de bolsas a atribuir para o ano letivo 2026/2027, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 19 - 18417-2026 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DO TIPO C15 - PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR - RUA DOS MOSTEIRO**

O Exmo. Sr. Presidente retirou este ponto da Ordem de Trabalhos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 20 - 34754-2025 - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL C15 E C21 - LARGO JOSÉ AFONSO**

Do Técnico Superior Ricardo Ferreira da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 29 de abril de 2026:

«Envia-se em anexo 2, proposta para colocação de sinalização vertical C15 e C21 no largo José Afonso.

À consideração superior,»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação:

«Remete-se proposta para colocação de sinalização vertical C15 e C21 no largo José Afonso (anexo n.º 2) para aprovação em reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta para colocação de sinalização vertical C15 e C21 no largo José Afonso, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 21 - 17588-2026 - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁCTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«A criação de um regulamento para atribuição de apoios de carácter eventual no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) encontra fundamento jurídico, social e administrativo na necessidade de assegurar uma intervenção estruturada, transparente e equitativa junto de indivíduos e agregados familiares em situação de vulnerabilidade social e económica.

O subsistema de ação social, previsto na Lei de Bases da Segurança Social, estabelece como objetivo prevenir e reparar situações de carência, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social, prevendo expressamente a possibilidade de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e excecional. Neste âmbito, os apoios económicos de emergência social assumem-se como instrumentos fundamentais de resposta imediata a situações de comprovada fragilidade socioeconómica.

Por sua vez, a transferência de competências para os municípios no domínio da ação social, concretizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, veio reforçar o papel das autarquias locais na promoção de respostas sociais de proximidade, atribuindo-lhes competências no âmbito do funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e na gestão de apoios económicos de carácter eventual.

Neste contexto, torna-se necessário aprovar um regulamento municipal que defina os critérios, condições e procedimentos aplicáveis à atribuição destes apoios, garantindo maior transparência, igualdade de tratamento, rigor técnico e uniformização procedimental na apreciação das situações apresentadas.

O regulamento visa estabelecer, designadamente:

- os critérios de elegibilidade e avaliação socioeconómica dos requerentes;
- as situações passíveis de apoio;
- os tipos de despesas elegíveis, nomeadamente despesas com alimentação, habitação, saúde, educação, transportes e outras necessidades básicas urgentes;
- os limites e formas de atribuição dos apoios;
- os procedimentos de instrução, análise e decisão;
- os mecanismos de acompanhamento social e fiscalização.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

A aprovação deste instrumento decorre igualmente do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, o regulamento constitui um instrumento essencial de operacionalização da intervenção social do Município, permitindo assegurar uma resposta mais célere, justa, transparente e adequada às situações de vulnerabilidade e emergência social, promovendo a dignidade humana, a coesão social e a melhoria das condições de vida da população.

Importa ainda referir que, até à entrada em vigor do respetivo regulamento, a atribuição de apoios económicos de carácter eventual tem sido realizada ao abrigo dos princípios e objetivos previstos na Lei de Bases da Segurança Social, bem como no exercício das competências municipais em matéria de ação social, mediante deliberações da Câmara Municipal de 06/06/23 e da Câmara Municipal de 03/03/26, as quais sustentaram a concessão casuística destes apoios em situações de emergência social e económica devidamente sinalizadas e avaliadas pelos serviços competentes.

Atento o exposto e tendo em consideração as alterações do Código do Procedimento Administrativo aprovadas pelo DL 4/2015 de 07/01 (com início de vigência a 07/04/2015), adiante designado por CPA, aplicáveis ao procedimento de elaboração e aprovação de regulamentos, propõe-se o início do procedimento para criação do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município do Entroncamento, conforme proposta em anexo(1).

Coloca-se assim, o assunto à consideração Superior.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«É necessário a criação de um regulamento para os apoios eventuais. À consideração superior. Enviar á reunião de Câmara»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara para deliberação.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o início do procedimento para criação do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município do Entroncamento, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22 - 19272-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE OITO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta em 11 de junho de 2026:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**«PROPOSTA**

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE OITO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

**CONSIDERANDO QUE:**

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação da Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos, é necessário proceder ao reforço de pessoal no Agrupamento de Escolas, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de oito postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. O procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 338/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3 de 06 de janeiro de 2026 (MGD 38213/2025), termina o período de audiência de interessados em 15/06/2026, seguindo-se posteriormente para homologação, a lista unitária de ordenação final, que irá ser devidamente publicitada;
- f. Verificada a necessidade de ocupação de oito postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de oito Assistentes Operacionais, para o Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto pelo aviso n.º 338/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3 de 06 de janeiro de 2026 (MGD 38213/2025), cujo período de audiência de interessados termina em 15/06/2026, seguindo-se posteriormente para homologação, a lista unitária de ordenação final, que irá ser devidamente publicitada.»

Da Técnica Superior Graciete Sardinha da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«De acordo com informação da Unidade de Recursos Humanos, propõe-se o recrutamento de oito assistentes operacionais, para ocupação de oito postos de trabalho vagos, com recurso ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto pelo aviso n.º 338/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3 de 06 de janeiro de 2026 (MGD 38213/2025), cujo período de audiência de interessados termina em 15/06/2026, seguindo-se posteriormente para homologação, a lista unitária de ordenação final, que irá ser devidamente publicitada

Em Visualizar, segue informação da URH.

Em Anx. 1, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:

«À reunião pf.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistentes Operacionais (Educação), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de oito lugares previstos e não ocupados no mapa de



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 23 - 19267-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO**

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta em 11 de junho de 2026:

**«PROPOSTA**

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

**CONSIDERANDO QUE:**

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação da Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos, verifica-se a ausência pelo período de um ano, por motivo de licença sem remuneração, de dois Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;
- c. Estas ausências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, para substituição temporária dos Assistentes Operacionais, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo certo, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 337/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 38209/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 02.04.2026 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de 1 (um) ano, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento de

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação de postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois (duas) Assistentes Operacionais, para o Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de 1 (um) ano, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 337/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2026 (MGD 38209/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 02.04.2026.»

Da Técnica Superior, Graciete Sardinha da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«De acordo com informação da Unidade de Recursos Humanos, propõe-se o recrutamento de dois (duas) assistentes operacionais, para ocupação de dois postos de trabalho vagos, com recurso à reserva de recrutamento disponível.

Em Visualizar, segue informação da URH.

Em Anx. 1, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:

«À reunião pf.»

**DELIBERAÇÃO:**

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Recrutamento de Assistentes Operacionais (Educação), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de dois lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS MUNICIPAIS****PONTO 24 - 14872-2026 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE "RECUPERAÇÃO/REPARAÇÕES DIVERSAS NO PARQUE VERDE DO BONITO" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**

Do Técnico Superior Rafael Domingos da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 08 de junho de 2026:

«O espaço do Parque Verde do Bonito apresenta, devido às recentes intempéries ocorridas no início do ano de 2026, patologias graves que levaram ao encerramento daquele local.

Assim, verificam-se aluimentos de terras em encostas (devido ao excesso de água no solo), derrube de paliçadas, ravinamento de caminhos em saibro devido às elevadas massas de água provenientes da linha de água, assoreamento da albufeira a norte junto ao cais fixo existente, derrube de árvores de grande porte, grandes quantidades de detritos na linha de água dentro e fora do parque, destruição e levantamento de deck's, pesqueiros e gradeamentos e degradação acentuada de escadas e acessos pedonais um pouco por todo o espaço.

A solução apresentada pretende atribuir ao espaço competências que perdeu com a intempérie.

Desta forma propõe-se uma limpeza profunda da linha de água que atravessa o parque, quer dentro, quer fora dos seus limites físicos, principalmente a Sul da barragem, para além do desassoreamento completo e às cotas adequadas para a usufruição plena da referida linha de água a norte da albufeira, junto ao cais fixo.

Os deck's existentes terão de ser lavados com alta pressão e intervencionados conforme a gravidade dos estragos de acordo com as medições desta empreitada, nomeadamente a remoção dos deck's danificados, a sua reparação e/ou substituição e reparação de gradeamentos parcial ou total de pontes.

Os pesqueiros, menos afetados, serão revistos, analisados e intervencionados de acordo com a gravidade de cada um.

As escadas também carecem de intervenção, nomeadamente a reabilitação do "cobertor" com materiais mais duradouros para garantir a sua manutenção e perduração no tempo.

Já as paliçadas, muitas danificadas pelos deslizamentos de terras serão reparadas/substituídas, quer nos seus elementos verticais, quer nos seus elementos horizontais.

Dado que estas estão a definir caminhos, a sua reparação garante a segurança dos utentes e permite a estabilização das encostas adjacentes.

Os caminhos, gravemente danificados nalgumas seções, serão recuperados de acordo com as técnicas existentes no local da obra.

De acordo com o solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente, anexam-se para aprovação e decisão, os elementos necessários à realização de procedimento de concurso público de empreitada de execução "Recuperação/Reparações Diversas no Parque

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Verde do Bonito”, em acordo com os art.os 40.º a 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente:

- Programa do Procedimento
- Caderno de Encargos
- Estudo Prévio

A escolha do procedimento de empreitada é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

A proposta de valor base para a execução da empreitada é de 338.254,28€ (trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual foi determinada na sequência do mapa de estimativa orçamental em anexo 4, realizado através de valores de outras empreitadas executadas e consultas efetuadas na BaseGov.

O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Em acordo com indicação do Exmo. Sr. Presidente apresenta-se como proposta a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

- Arq.º Rafael Maia de Matos Domingos
- Eng.º Ricardo Miguel Ribeiro Ferreira
- Eng.º Pedro Miguel Soares Vaz Freire

- Membros suplentes:

- Eng.º Justimiano Guilherme Monteiro
- Eng.ª Cláudia Roussado Martins

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, determinado através da modalidade monofator, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP e conforme definido no art.º 14.º do Programa de Procedimento.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, dado o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto serem na generalidade técnica ou funcionalmente incindíveis, ou a sua separação ser causa de graves inconvenientes à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

A empreitada em questão está prevista na rubrica 0301 07030305 2026/120 – ACC3

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96º, deverá ser designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

permanentemente a execução deste, propondo-se, a nomeação do Eng.º Ricardo Miguel Ribeiro Ferreira

Em anexo 5 juntam-se declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri.

O Código CPV da empreitada é o 45422100-2 – Obras de madeira.

O Concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º1 do art.º

130.ª do CCP.

Anexa-se:

- . Anexo 1 – Projeto Técnico de Execução
- . Anexo 2 – Programa de Procedimentos
- . Anexo 3 - Caderno de Encargos
- . Anexo 4 – Mapa de Estimativa Orçamental + Resumo
- . Anexo 5 – Declarações de inexistência de conflito de interesses»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 05 de junho de 2026:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, apresenta-se a informação (em visualizar) e os anexos, compostos pelas peças escritas e desenhadas, do projeto de execução da "Recuperação/Reparações Diversas no Parque Verde do Bonito", realizado por estes serviços, para a devida aprovação pela Exma. Câmara.

Submete-se também à Exma. Câmara a aprovação do caderno de encargos e do programa do procedimento (anexos 1 a 4), com vista à abertura de um concurso público para a empreitada em assunto, e decisão de contratar, de acordo com o teor da mesma informação, a qual apresenta uma proposta de constituição do júri, bem como uma proposta de nomeação do gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, a designar pela Câmara Municipal.

Para o efeito, juntam-se no anexo 5 as declarações de inexistência de conflito de interesses dos membros do júri.

Na sequência do mapa de orçamento apresentado, propõe-se o valor base para a execução dos trabalhos de 338 254,28€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo proposto para a execução dos trabalhos é de 90 dias. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 05 de junho de 2026:

«De acordo. À reunião sff»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os elementos necessários à realização de procedimento de concurso público de empreitada de execução "Recuperação/Reparações Diversas no Parque Verde do Bonito", nomeadamente o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, o Estudo Prévio, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**PONTO 25 - 19192-2026 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 11**

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 11, referente ao mês de maio de 2026, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de maio de 2026, tendo-se apurado o valor final de 35 443,78€ + IVA à taxa legal em vigor.»

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«Apresenta-se no visualizar, para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, informação e respetivo Auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 11, referente aos trabalhos realizados no mês de maio/2026, na empreitada de "Regeneração Urbana - Nova Centralidade ARU 1 - Biblioteca Municipal do Entroncamento", adjudicada à firma Vomera Building Solutions, Lda.

Registo Tramitado de acordo o despacho de 29 de maio de 2026.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 11, referente ao mês de maio de 2026, correspondente à empreitada de Regeneração Urbana - Nova Centralidade ARU 1 - Biblioteca Municipal do Entroncamento", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 26 - 19216-2026 - EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES, SITUAÇÃO N.º 3 - ZONA 1 (FASE 2) - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025 - APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Do Técnico Superior Pedro Freire da Divisão de Gestão Urbanística e Obras – Núcleo Técnico foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

«I – Enquadramento



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

A empreitada designada “Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU 1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento” foi adjudicada à empresa VOMERA Building Solutions, Lda., pelo valor contratual de 4.597.500,00 € (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 540 dias.

No decurso dos trabalhos de escavação e contenção periférica, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares ao nível do Piso -1 (parque de estacionamento subterrâneo), destinados à estabilização da zona envolvente e à salvaguarda das construções confinantes localizadas na Rua Elias Garcia.

Esta necessidade resulta das condições geotécnicas efetivamente encontradas em obra, bem como das exigências de estabilidade das edificações adjacentes, impondo o reforço das soluções de contenção previstas em projeto.

As referidas condições foram objeto de validação pela Equipa Projetista e Fiscalização, tendo-se concluído pela necessidade de adotar soluções complementares de estabilização e contenção, indispensáveis à adequada execução da empreitada em condições de segurança.

Na sequência das condicionantes verificadas, foi submetida à Câmara Municipal uma solução técnica alternativa para a zona confinante com a Rua Elias Garcia ao nível do Piso -1, a qual foi aprovada em reunião de 2 de dezembro de 2025, através da informação interna MGD n.º 36447/2025, doravante designada por “Solução A”.

Contudo, a análise técnica subsequente evidenciou que a sua implementação implicaria a redução do número de lugares de estacionamento, a alteração da área de implantação da edificação e a necessidade de reformulação do projeto de arquitetura e especialidades, bem como a obtenção de novo parecer da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).

Perante estas limitações, e na sequência de propostas técnicas apresentadas pela Entidade Executante, foi desenvolvida e validada, pela Equipa Projetista e pela Fiscalização da empreitada, uma solução reformulada, designada por “Solução B”, a qual se revelou tecnicamente mais adequada, assegurando as condições de segurança, estabilidade e exequibilidade construtiva.

Nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, consideram-se trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato, mas cuja realização se torne necessária na sequência de circunstâncias não previstas.

**II – Trabalhos Complementares**

Os trabalhos complementares agora propostos respeitam à zona de intervenção, Zona 1 – Área confinante com a Rua Elias Garcia, ao nível do Piso -1 (parque de estacionamento subterrâneo) e consistem na execução de trabalhos de estabilização periférica, reforço estrutural, contenção e salvaguarda das construções confinantes, garantindo as adequadas condições de segurança para pessoas, equipamentos, infraestruturas existentes e edificações adjacentes.

O valor dos trabalhos complementares é o seguinte:

| <b>Zona</b> | <b>Valor (€)</b> |
|-------------|------------------|
| Zona 1      | 180.855,21 €     |

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

O valor global dos trabalhos complementares objeto da presente informação ascende a **180.855,21 € (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

A percentagem correspondente aos presentes trabalhos complementares é de 3,93% do valor contratual da empreitada. Considerando que já foram anteriormente aprovados trabalhos complementares correspondentes a 2,35% do valor contratual, a percentagem acumulada de trabalhos complementares passa a ser de 6,28%, encontrando-se dentro dos limites legalmente admissíveis previstos no n.º 4 do artigo 370.º do CCP.

**III – Responsabilidade Financeira**

Atendendo às circunstâncias concretamente verificadas em obra, concluiu-se que a necessidade da presente intervenção resulta da concorrência de diversos fatores técnicos associados às condições efetivamente encontradas no terreno e às condicionantes verificadas durante a execução da empreitada.

Neste contexto, e após reuniões técnicas realizadas entre o Município do Entroncamento e a Entidade Executante, foi acordada a repartição dos encargos financeiros associados aos presentes trabalhos complementares (*ver Anexo n.º 1 e Anexo n.º 2*), nos seguintes termos:

- Município do Entroncamento – 70%, correspondente ao valor de **126.602,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
- VOMERA Building Solutions, Lda. – 30%, correspondente ao valor de **54.253,21 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

A presente repartição financeira circunscreve-se exclusivamente aos trabalhos complementares objeto da presente informação.

**IV – Prazo**

O prazo para execução da totalidade dos trabalhos complementares propostos é de 20 (vinte) dias, implicando uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 20 (vinte) dias, de acordo com o n.º 1 do artigo 374.º do CCP.

**V – Cabimento e Enquadramento Contratual**

Os presentes trabalhos complementares encontram enquadramento no disposto no artigo 370.º do CCP.»

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro foi presente a seguinte informação em 12 de junho de 2026:

«Apresenta-se informação no visualizar e documentos complementares nos anexos, com proposta de trabalhos complementares n.º 3, para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, referente à empreitada de “Regeneração Urbana - Nova Centralidade ARU 1 - Biblioteca Municipal do Entroncamento”, adjudicada à firma Vomera Building Solutions, Lda.

Envia-se para anexar a minuta e posterior envio para o despacho.

Registo Tramitado de acordo o despacho de 29 de maio de 2026.

À Consideração Superior.»

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Da Coordenadora Técnica da Unidade de Serviço Jurídico/ Notariado foi presente a seguinte informação em 12 de junho de 2026:

«Em cumprimento do Plano de Prevenção da Corrupção anexou-se os emails de aprovação da minuta do contrato pelo Gestor e Entidade Requisitante (anexos 3 a 5).

Conforme movimento anterior, anexou-se a minuta do contrato dos trabalhos complementares em anexo 6, e envia-se a despacho.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 3, bem como a minuta de contrato, referente à empreitada de "Regeneração Urbana - Nova Centralidade ARU 1 - Biblioteca Municipal do Entroncamento, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 27 - 19226-2026 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - RELATÓRIO GESTOR DE CONTRATO**

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro, foi presente a seguinte informação em 12 de junho de 2026:

«Apresenta-se relatório do Gestor de Contrato em visualizar, para conhecimento, apreciação e homologação da Ex.ma Câmara, referente à situação verificada no mês de maio de 2026, com proposta das medidas tomadas e a tomar para a resolução de constrangimentos na empreitada de " Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento".

À Consideração Superior»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar relatório do Gestor de Contrato referente à situação verificada no mês de maio de 2026, com proposta das medidas tomadas e a tomar para a resolução de constrangimentos na empreitada de " Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

**OBRAS PARTICULARES****PONTO 28 - 19219-2026 - O.J.E. LOGISTICS - ENTRONCAMENTO, S.A. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - LOTE 13A**

Do Técnico Superior Miguel Dias da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 11 de junho de 2026:

**«1. Descrição do projeto**

Refere-se este projeto à construção de Armazém no lote 13-A do Parque empresarial do Entroncamento.

Este projeto é cofinanciado pelo Programa de Recuperação e Resiliência.

O projeto é apresentado ao abrigo do nº2 do 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), como Pedido de Informação Prévia qualificado.

**2. Enquadramento**

A operação urbanística é regulada pelo Regulamento do Parque Industrial do Entroncamento publicado em Diário da República, 2ª série nº 134, de 16 de julho de 2019, com as alterações publicadas em Diário da República 2ª série nº205 de 24 de outubro de 2022.

**3. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)**

O projeto está instruído com os elementos referidos nas alíneas a), b) e c) do nº2 do artigo 14º do RJUE.

Dado se tratar de uma área infraestruturada e resultante de um anterior processo de urbanização dispensa-se o referido na alínea d) e f).

O projeto está igualmente instruído com estudo de ruído.

Foi apresentada justificação para a não entrega de projeto de acessibilidades.

O requerente não apresenta estimativa de encargos urbanísticos devidos, no entanto, é do nosso entender que os mesmos são nesta fase dispensáveis para a apreciação do projeto.

O projeto de arquitetura não contempla os muros de vedação.

**4. Indicadores Urbanísticos**

| Lote 13 A                          | Regulamentar | Proposto |
|------------------------------------|--------------|----------|
| Área do Lote (m2)                  | 2 005,00     | 2 005,00 |
| Área de implantação - AI (m2)      | 1 302,00     | 1 302,00 |
| Área de construção total -ACt (m2) | 1 404,00     | 1 404,00 |
| Nº de pisos                        | 2            | 2        |

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

|                                 |      |      |
|---------------------------------|------|------|
| Altura máxima de fachada (m)    | 9,50 | 9,50 |
| Nº de lugares de Estacionamento | 14   | 0    |

O projeto respeita todos os parâmetros do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, à exceção do nº de lugares de estacionamento.

**5. Condicionantes**

O lote está sujeito às seguintes condicionantes:

1ª Zona Servidão Militar (aos Prédios Militares)

Decreto nº 48773, de 19 de dezembro de 1968

Zona de Servidão Militar Aeronáutica (Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969)

Domínio Público Ferroviário

Dispensa-se a consulta a estas entidades dado que as mesmas já foram efetuadas em sede do projeto de loteamento e urbanização.

**6. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)**

O uso previsto enquadra-se na disciplina de ordenamento prevista em PDM-atividades económicas – tal como se encontra definido na alínea b) do nº1 do artigo 66º.

**7. Enquadramento no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação**

De acordo com o nº6 do artigo 27º do RMUE há lugar ao pagamento de compensação pelo não cumprimento total do nº de lugares definidos, encontrando-se em falta 14 lugares de estacionamento.

Não há lugar a compensações dado se tratar de uma edificação precedida por processo de loteamento e urbanização.

**8. Conclusão**

Apreciado o pedido de informação prévia à luz do artigo 20º do RJUE, propõe-se o deferimento condicionado do pedido de informação prévia à apresentação em sede de audiência prévia de projeto de arquitetura de muros de vedação.

De acordo com o nº6 do artigo 27º do RMUE há lugar ao pagamento de compensação pelo não cumprimento total do nº de lugares definidos em Regulamento do Parque Empresarial, encontrando-se em falta 14 lugares de estacionamento.

O pedido produz os efeitos previstos no nº2 do artigo 19º do RJUE – isenção de controlo prévio-, verificados os pressupostos definidos no nº8 do artigo 16º do mesmo diploma, nomeadamente, pagamento de taxas e encargos devidos.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara para deliberação.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o deferimento condicionado do pedido de informação prévia referente à construção de Armazém no lote 13-A do Parque empresarial do Entroncamento, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 29 - 34231-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 34/2024 - GIRT-INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA - RUA CASAL VIDIGAL - CONSTRUÇÃO DE MORADIA (RENOVAÇÃO DO PROCESSO 34/2024) - APROVAÇÃO FINAL**

Da Técnica Superior Liliana Atalaia da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 03 de junho de 2026:

- «1. ☒ Em face da renovação do processo nº 34/2024, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os termos de responsabilidade que foram apresentados.
2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
  - ☒ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
  - ☐ do parecer da Delegação de Saúde.
  - ☐ do parecer da ANPC.
  - ☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (      ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
  - ☐
  - ☐
  - ☐
3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:
  - ☐ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
  - ☐ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
  - ☐ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
  - ☐ Plano de Segurança e Saúde.
  - ☐ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
  - ☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

- ☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- ☐ Comprovativo de contratação do diretor de obra
- ☐

5. ☐ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☒ Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização, uma vez que a mesma foi paga na emissão do alvará de licença inicial

7. ☒ Deverá ser informado:

☐ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 03 de junho de 2026:

«Em face da renovação do processo nº 34/2024, o processo se encontra em condições de merecer aprovação final, englobando todos os termos de responsabilidade que foram apresentados, conforme informação prestada no anexo n.º 6. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final relativa ao processo de obras n.º 34/2024, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 30 - 16226-2026 - JOAQUIM VIEIRA LOPES - RUA CODESSA DE MURÇA, 11 E 19 R/CHÃO - FRAÇÃO D -CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951**

Do Assistente Técnico Luis Ruivo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2025:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Condessa de Murça, nº 11 a 19 R/Chão, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 2735, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 3099, possui caraterísticas técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as caraterísticas da acima referidas.

Anexos:

Planta cadastral

À consideração superior»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 03 de junho de 2026:

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas caraterísticas do imóvel verificadas in loco, confirma-se que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. Pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. exa»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 31 - 16220-2026 - JOAQUIM VIEIRA LOPES - RUA CODESSA DE MURÇA, 11, 1º DT.º - FRAÇÃO C - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951**

Do Técnico Superior Luis Ruivo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2026:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Condessa de Murça, nº 1, 1º Dtº, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 2735, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 3099, possui caraterísticas técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as caraterísticas da acima referidas.

Anexos:

Planta cadastral»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 03 de junho de 2026:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. Pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 32 - 92-2026 - PAULO FERNANDES E ANA CRISTINA MARTINS - RUA DOS GUARDA-FREIOS N.º 3 - LEGALIZAÇÃO DE PISCINA - APROVAÇÃO FINAL**

Da Técnica Superior Liliana Atalaia da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 01 de junho de 2026:

«1. ☒ Em face da apresentação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos de especialidades o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☐ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer favorável da ANEPC.

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta ( ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

☒ O solicitado na informação de saneamento liminar

☒ O seguro de RC do Eng. Frederico Costa encontra-se fora da validade

☒ na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 3 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☐ Quando do licenciamento deverá ser entregue:

☐ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

☐ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

☐ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

- ☐ Plano de Segurança e Saúde.
- ☐ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- ☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- ☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- ☐ Comprovativo de contratação do diretor de obra
- ☐

5. ☐ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☒ Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. ☐ Deverá ser informado:

☐ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

☐ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☐ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*A Engenheira»*

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 02 de junho de 2026:

«Em face da apresentação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos de especialidades o processo está em condições de merecer aprovação final, englobando todos os projectos que foram apresentados (informações nos anexos 6 e 7). À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final referente ao Processo de Obras n.º 01/2026, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

### PONTO 33 - 29524-2025 - LUÍS MELO - RUA DAS FONTAINHAS - CERTIDÃO DE DESTAQUE

Da Técnica Superior Ana Antunes da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 01 de junho de 2026:

#### «1) Descrição do Pedido:

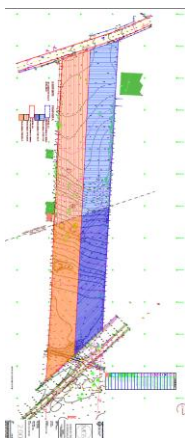
O requerente, na qualidade de proprietário, entregou um pedido de Certidão de Destaque, que incide sob o artigo matricial, 63-B. O requerente pretende constituir duas parcelas de terreno a partir do artº 63-B, a parcela A com 4900,92 m² e a parcela B com 5163,14m². Mais se informa que ambas as parcelas resultantes do destaque, se confrontam com um arruamento público, no entanto, estão as duas abrangidas parcialmente por perímetro urbano e por solo rústico, constituindo-se como área maioritária nas duas parcelas propostas, o solo urbano.



Fig.1- Localização do art.º 63B

#### 2) Legitimidade e Áreas:

| Prédio       | Certidão da Conservatória<br>(CRP nº 991) | Caderneta Predial | Levantamento Topográfico |
|--------------|-------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Art.º 63 – B | 9.840,00 m²                               | 9.840,00 m²       | 10.064,06 m²             |



#### Parcela A – 4.900, 92 m²

Parte Urbana – 2.762,77 m²

Parte Rústica – 2.138,15 m²

#### Parcela B – 5163,14 m²

Parte Urbana – 2.772,55 m²

Parte Rústica – 2.390,59 m²

Somatório da Parcela A + B =

= Artº 63º-B = 10 064,06 m²

Fig. 1 – Proposta de Destaque  
no artº 63-B

Considerando que a diferença entre o valor de área indicado no levantamento topográfico do artº 63-B (10.064,06 m²) e o valor registado na CRP e na caderneta predial do art.º 63-B (9.840 m²), é inferior a 5% da área maior, encontra-se dispensado de harmonização, ao abrigo do artº 58º do Código do Notariado.

Mais se informa que à luz do atual PDM, que entrou em vigor em 27/06/2025, cerca de 5.449,56 m² (Conforme sobreposição do Levant.Topográfico fornecido e a planta de ordenamento do PDM em vigor) referentes ao art.º 63-B, passaram a ser classificados como solo urbano.

#### 3) Enquadramento no atual Plano Diretor Municipal

##### a) Planta de Ordenamento do Território



i) Solo Rústico - Espaços Agrícolas;

ii) Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade. Obs.: O perímetro

##### b) Planta de Condicionantes



i) Reserva Agrícola Nacional

ii) Reserva Ecológica Nacional – Cursos de água e respetivos leitos e margens – Margens da Ribeira de Santa Catarina - Áreas

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

urbano abrange 5.449,56m<sup>2</sup> do artº63-B. | relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre

**4) Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no RJUE**

As operações de destaque enquadram-se no art.º 12º do RMUE e nos pontos 4 a 7 e 9 a 10 do art.º 6º do RJUE.

**5) Conclusão**

Informa-se que a pretensão já reúne viabilidade para a emissão da certidão de destaque do prédio com artigo matricial 63ºB, dando origem a duas parcelas mistas (com parte rústica e urbana), a parcela a destacar (A) com 4900,92m<sup>2</sup> e a parcela sobrança (B) com 5163,14 m<sup>2</sup>. Como este prédio é abrangido por mais do que uma classe de solo, ao abrigo do ponto 10 do art.º 6º do RJUE, a localização da classe de solo com área maior (solo urbano) determina que o pedido tem enquadramento no ponto 4 do art.º 6º do RJUE. As duas parcelas resultantes da divisão do art.º 63-B, confrontam-se com um arruamento público e estão maioritariamente abrangidas pelo perímetro urbano. Mais se informa que não será permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque, por um prazo de 10 anos, sendo que esse ónus deverá ser inscrito na certidão permanente.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 02 de junho de 2026:

«Conforme proposto na informação prestada no anexo 17 e na anterior movimentação, poderá certificar-se que o destaque em referência reúne condições para ser emitido, pelo que poderá a Ex.ma Câmara autorizar a emissão da respetiva certidão. À Consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 34 - 14951-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 29/2025 - EUGÉNIO RIBEIRO DOS SANTOS E AGOSTINHO MARTINS FREIRE - RUA ELIAS GARCIA N.º63, 65, 67 E 69 E RUA CHAIMITE N.º 5 - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO - APROVAÇÃO FINAL**  
Da Técnica Superior Liliana Atalaia da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 27 de maio de 2026:

«1. ☒ Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☒ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

- ☒ do parecer da ANEPC.
- ☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (        ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
- ☐ O solicitado na informação de especialidades.
- ☐ O solicitado na informação de arquitectura
- ☒ Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.
3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- ☒ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
- ☒ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- ☒ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- ☐ Plano de Segurança e Saúde.
- ☒ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- ☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- ☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- ☒ Comprovativo de contratação do diretor de obra
- ☒ Elementos ainda em falta das especialidades: Parecer favorável do Projecto de SCIE da ANEPC; termo de responsabilidade do coordenador dos projectos de especialidades, de acordo com a alinea o) do nº18 da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro
5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. ☐ Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7. ☒ Deverá ser informado:
- ☐ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*A Engenheira»*

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 01 de junho de 2026:

«Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer aprovação final, englobando todos os projectos que foram apresentados. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, (com a correção citada pelo Exmo. Presidente de, onde se lê 514.55, deverá ler-se 523.56), aprovar a aprovação final relativa ao Processo de Obras n.º 29/2025, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 35 - 28439-2025 - PROLUX, UNIPESSOAL, LDA - ALTERAÇÕES AO PROJETO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO/PARQUEAMENTO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - RUA EGAS MONIZ, N.º 31 (RUA DR. FANHAIS)**

O Exmo. Sr. Vice Presidente retirou este ponto da Ordem de Trabalhos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**LOTEAMENTOS****PONTO 36 - 19092-2026 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA - EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, SITUAÇÃO N.º 1**

Do Técnico Superior Pedro Freire da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 08 de junho de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se, em "visualizar", a informação e em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, situação n.º 1, referente ao mês de maio de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda –

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.»

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro foi presente a seguinte informação em 08 de junho de 2026:

«Apresenta-se no visualizar, para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, informação e respetivo Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 1, referente aos trabalhos realizados no mês de maio/2026, na empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

Registo Tramitado de acordo o despacho de 29 de maio de 2026.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:  
«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, situação n.º 1, referente ao mês de maio de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 37 - 19085-2026 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA - EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 7**

Do Técnico Superior Pedro Freire da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 08 de junho de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se, em "visualizar", a informação e em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 7, referente ao mês de maio de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.»

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro foi presente a seguinte informação em 08 de junho de 2026:

«Apresenta-se no visualizar, para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, informação e respetivo Auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 7, referente aos trabalhos realizados no mês de maio/2026, na empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

Registo Tramitado de acordo o despacho de 29 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 7, referente ao mês de maio de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 38 - 19187-2026 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º01/2017 E RESPECTIVO ADITAMENTO N.º1 EMITIDO EM NOME DE ASAS INVEST - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO RELATIVO AO PRÉDIO SITO NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA**

Da Técnica Superior Sofia Pedro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«1. Descrição do Pedido:

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 01/2017 e respetivo aditamento n.º 1, emitido em nome de Asas Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, relativo ao prédio sito na Quinta de Santo António – Casal da Galharda, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento.

A alteração é promovida pelo Município do Entroncamento, proprietário do Lote n.º 1, e tem por objetivo adequar a utilização prevista para aquele lote às necessidades atuais da população e às carências de estacionamento verificadas na envolvente.

1. Situação existente:

O lote encontra-se atualmente sem edificação e integra uma área urbana consolidada.

De acordo com o Alvará de Loteamento n.º 01/2017 e Aditamento n.º 1, o Lote n.º 1 apresenta as seguintes características:

Área do lote: 412,40 m<sup>2</sup>;

Finalidade: Habitação;

Área de Implantação: 412,40 m<sup>2</sup>;

Área de construção destinada a habitação: 1.769,50 m<sup>2</sup>;

Área de construção em cave: 412,40 m<sup>2</sup>;

Número de pisos acima da cota de soleira: 5;

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1;

Número de fogos: 15.

1. Situação Proposta:

A alteração consiste em alterar a finalidade do Lote n.º 1 para estacionamento, destinado a apoiar as necessidades de estacionamento da envolvente urbana e dos

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

equipamentos e serviços existentes, eliminando a edificabilidade habitacional prevista no loteamento aprovado.

A área do lote será alterada de 412,40 m<sup>2</sup> para 932 m<sup>2</sup>, integrando uma faixa envolvente da anterior área de cedência para domínio público, que assim é reduzida em 519,60 m<sup>2</sup>.

A solução urbanística proposta contempla: uma área total de intervenção de 932m<sup>2</sup>, integrando: 30 lugares de estacionamento; 9 lugares reservados à PSP; 21 lugares de utilização pública; Zonas de circulação automóvel; Arborização e espaços verdes; Mobiliário urbano e infraestruturas de apoio.

A proposta não implica alterações relevantes aos arruamentos existentes nem às infraestruturas urbanísticas estruturantes do loteamento, sendo assegurada a compatibilização da solução proposta com os arruamentos, passeios, ciclovia e restantes espaços públicos envolventes mantendo-se as restantes prescrições constantes do Alvará de Loteamento n.º 01/2017 e seu aditamento n.º 1.

### 1. Justificação da Alteração

A alteração proposta contribui para a melhoria das condições de acessibilidade e estacionamento na área envolvente, reforçando a funcionalidade urbana da zona e respondendo às necessidades atualmente identificadas.

Considera-se que a alteração pretendida salvaguarda os objetivos de ordenamento urbano subjacentes à operação de loteamento aprovada, não comprometendo a estrutura urbana existente nem os interesses públicos associados à mesma.

A utilização proposta é compatível com as disposições do Plano Diretor Municipal do Entroncamento em vigor e não interfere com quaisquer servidões administrativas ou restrições de utilidade pública aplicáveis ao local.

A alteração fundamenta-se na necessidade de reforçar a oferta de estacionamento público nesta zona da cidade, onde se verifica uma crescente procura por lugares de estacionamento, associada à ocupação habitacional existente, aos equipamentos coletivos instalados na envolvente e às atividades comerciais e de serviços existentes nas proximidades.

A localização do lote, confrontando diretamente com a rede viária estruturante e dispondo de acessos adequados, apresenta características particularmente favoráveis para a instalação de uma bolsa de estacionamento público, permitindo melhorar as condições de mobilidade urbana e reduzir o estacionamento desordenado atualmente verificado nos arruamentos adjacentes.

A alteração proposta promove uma utilização mais eficiente do solo urbano e constitui uma solução de inequívoco interesse público, contribuindo para:

- A melhoria das condições de estacionamento dos residentes e visitantes;
- O reforço da acessibilidade aos equipamentos e serviços existentes na envolvente;
- A melhoria da circulação rodoviária;
- A redução da pressão sobre o estacionamento na via pública;
- O aumento da qualidade urbana e funcionalidade do loteamento.

### 1. Conclusão

A alteração não implica modificações nas infraestruturas urbanísticas existentes, sendo apenas necessários pequenos ajustamentos decorrentes da execução da área de estacionamento prevista face ao acréscimo verificado na sua área.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Considera-se que a presente alteração se encontra devidamente justificada por razões de interesse público e de melhoria das condições de mobilidade urbana, revelando-se compatível com a estrutura urbana envolvente e com os objetivos de ordenamento do território definidos para esta área da cidade.

A alteração proposta visa responder às necessidades de estacionamento identificadas na envolvente urbana, nomeadamente no apoio às instalações da PSP, ao Centro de Saúde e aos restantes serviços e equipamentos existentes na área.

A proposta permite melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade, contribuindo para a redução da pressão de estacionamento na via pública e para uma utilização mais eficiente do espaço urbano disponível.

Face ao exposto, considera-se que a alteração proposta reúne condições para aprovação, por contribuir para a melhoria das condições de estacionamento, mobilidade e acessibilidade da área envolvente, promovendo simultaneamente uma redução da intensidade urbanística anteriormente prevista para o Lote n.º 1, sem comprometer a estrutura urbana definida e mantendo-se as demais prescrições fixadas no Alvará de Loteamento n.º 01/2017.»

Do Técnico Superior Miguel Dias da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 09 de junho de 2026:

«Concorda-se com informação em anexo prestada pela técnica. Mais se informa que a alteração proposta enquadra-se na alínea a) do nº1 do artigo 7º do RJUE, pelo que está isenta de controlo prévio. Nos termos do nº5 deverá ser sujeita a discussão pública, dado não estar abrangida por plano de urbanização ou de pormenor. À consideração superior»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

**DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento 01/2017, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 39 - 2097-2026 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/92 LOTE 4 - RASOLVIA UNIPessoal, LDA - RUA FERREIRA DE CASTRO, LOTE 4 - PINHAL DA LAMEIRA**

Do Técnico Superior Miguel Dias da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 29 de maio de 2026:

«Descrição do projeto

Refere-se este projeto à alteração das prescrições do lote 4 do loteamento com o alvará 01/92.

O requerente anexou os documentos solicitados na informação de saneamento.

Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

A alteração ao loteamento é apreciada à luz do artigo 27º do RJUE.



**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

Nos termos do nº8 do referido artigo a alteração pode ser aprovada por simples deliberação camarária.

O processo é acompanhado por declaração da proprietária do lote 3 não se opondo à alteração do alvará de loteamento. Dado que o loteamento apenas possui 4, significa que não há a possibilidade de a maioria dos proprietários se oporem à alteração, pelo que se considera cumprido o disposto no nº3 do artigo 27º do RJUE.

**Antecedentes**

Alvará de loteamento 01/92.

Esta alteração constitui o aditamento nº2.

**Indicadores Urbanísticos**

| Lote 4               |                |               |          |
|----------------------|----------------|---------------|----------|
|                      | Existente (m2) | Proposto (m2) | Variação |
| Área do lote         | 1 270,00       | 1 270,00      | -        |
| Área de implantação  | 296,86         | 428,10        | 131,24   |
| Área de construção   | 296,86         | 428,10        | 131,24   |
| º de fogos           |                |               |          |
| º de lugares de Est. |                |               |          |

**Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)**

O terreno situa-se em área de captação de águas subterrâneas.

Foi solicitado parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, que ultrapassou o prazo para a sua emissão.

Assim sendo e tendo em conta o disposto no nº6 do artigo 13º do RJUE, considera-se haver concordância com a pretensão formulada.

**Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)**

A alteração situa-se em Perímetro Urbano- Espaços Habitacionais de Tipo I.

De acordo com o artigo 81º do PDM não são devidas áreas de cedência dado não ocorrer aumento do nº de fogos.

**Conclusão**

Propõe-se o deferimento do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 01/1992 dado que cumpre com todos os critérios de apreciação definidos no nº 1 artigo 21º do RJUE.

Nos termos do nº8 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) a alteração pode ser aprovada por simples deliberação camarária.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

(Em anexo 4 planta síntese)»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 01 de junho de 2026:

«De acordo com a informação em anexo 11, propõe-se o deferimento do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº 01/1992, a alteração pode ser aprovada por simples deliberação camarária. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de junho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

### DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 01/1992, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelas Técnicas Superiores da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa e Dra. Maria João Grácio, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

O Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**  
Ata n.º 12 - reunião de 16-06-2026

As Técnicas Superiores

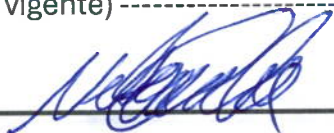
## ATA DA TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO ENTRONCAMENTO

--- Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, perante a Câmara Municipal, a tomada de posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança, ao abrigo do art.º 9º. da Lei nº 33/98, de 18 de julho, alterada pelo Decreto-Lei nº 32/2019, de 04 de março.

--- Assim, nos termos do nº 1 do art.º 3º.-B da mesma Lei, verificada que foi a identidade e não havendo qualquer objeção a registar, perante o Executivo Municipal, tomaram posse como membros que legalmente compõem o Conselho Municipal de Segurança os seguintes cidadãos presentes que assinaram, pela ordem de enunciação, o presente termo: -----

--- **Nelson José Estrela Lopes Cunha**, portador do Cartão de Cidadão nº13815629, válido até dezassete de dezembro de dois mil e trinta, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal (cf. alínea a) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura: \_\_\_\_\_



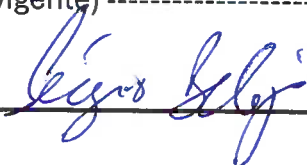
--- **Helder Jorge Justino Gama**, portador do Cartão de Cidadão nº 11979343, válido até três de maio de dois mil e trinta e um, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal do Entroncamento (cf. alínea b) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura: \_\_\_\_\_



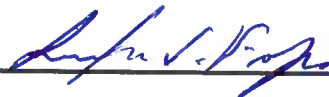
--- **Sérgio André de Matos Belejo**, portador do Cartão de Cidadão nº13020952, válido até dez de maio de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal (cf. alínea c) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:



--- **Luis Filipe Nobrega Ferreira Moita**, portador do Cartão de Cidadão nº 07382925, válido até cinco de junho de dois mil e trinta, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima (cf. alínea d) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:



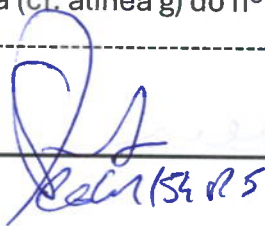
--- **Rui Vitor Pires Bragança**, portador do Cartão de Cidadão nº10117563, válido até vinte e três de junho de dois mil e trinta, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista (cf. alínea d) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:

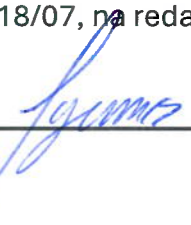


--- **Fernando de Abreu Santos**, portador do Cartão de Cidadão nº11099910, válido até onze de março de dois mil e vinte e nove, na qualidade de Comandante da Polícia de Segurança Pública (cf. alínea g) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:



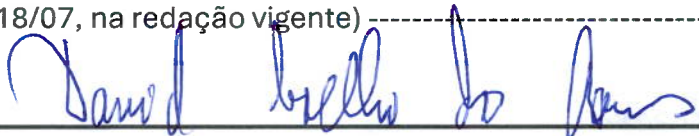
--- **Pedro Miguel Calado Gomes**, portador do Cartão de Cidadão nº 14577750, válido até três de agosto de dois mil e trinta e um, na qualidade de Coordenador dos Serviços Municipais de Proteção Civil (cf. alínea h) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura: 

--- **Francisco Godinho Barbosa**, portador do Cartão de Cidadão nº 12584418, válido até três de dezembro de dois mil e vinte e nove, na qualidade de Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento (cf. alínea h) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura: 

--- **David Coelho Ramos**, portador do Cartão de Cidadão nº 02198876, válido até onze de janeiro de dois mil e vinte e nove, na qualidade de Representante das Entidades com Atividade no Setor Social (cf. alínea i) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura: 

--- **João Coutinho**, portador do Cartão de Cidadão nº 05087451, válido até sete de junho de dois mil e vinte e nove, na qualidade de Representante das Entidades com Atividade no Setor Cultural (cf. alínea i) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura: 



--- **Cláudia Alexandra Marques da Luz**, portador do Cartão de Cidadão nº 14396053, válido até vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Representante das Entidades com Atividade no Setor Desportivo (cf. alínea i) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:



--- **Vasco José Nogueira Guedes**, portador do Cartão de Cidadão nº 11161116, válido até vinte e sete de junho de dois mil e trinta e um, na qualidade de Representante do Ensino Público (cf. alínea l) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:



--- **Ana Cristina Almeida**, portador do Cartão de Cidadão nº 11455800, válido até dezanove de agosto de dois mil e trinta, na qualidade de Representante das Entidades do Ensino Particular e Cooperativo (cf. alínea m) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:



--- **Rui Serrano**, portador do Cartão de Cidadão nº 10075479, válido até três de agosto de dois mil e trinta e um, na qualidade de Representante dos Setores Económicos (cf. alínea n) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:

--- **Inês do Carmo Sousa**, portadora do Cartão de Cidadão nº 11054395, válido até oito de fevereiro de dois mil e vinte e nove, na qualidade de Representante das organizações no âmbito da segurança rodoviária a designar pela ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária em Risco (cf. Alínea p) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

Assinatura:

*Inês Sousa*

--- Não esteve presente, **Teresa Martins**, tomará posse posteriormente, na qualidade de Presidente da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens do Entroncamento (cf. Alínea o) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----

--- Não esteve presente **Susana Margarida Trindade da Costa Neto**, tomará posse posteriormente, na qualidade de Representante do Ministério Público da Comarca (cf. alínea e) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) –

--- Não esteve presente **Carlos Alves**, na qualidade de Representante do CLASE – Conselho Local Ação Social do Entroncamento (cf. alínea K) do nº 1 do artigo 3º. B da Lei nº 33/98, de 18/07, na redação vigente) -----